



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 4 de outubro de 2018.

Ano XIX, Edição 4455 - R\$ 1,00

Poder Executivo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.855/2018

DESIGNA substituto de servidor afastado legalmente.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;


CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017, combinado com art. 107, II da Lei nº 1.128, de 1º-09-1971, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manaus;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 0128/2018-DF, subscrita pela Diretora do Departamento Financeiro da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 384/2018 - SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil, **resolve**

DESIGNAR a servidora **MARIA LUIZA LIMA ALENCAR**, matrícula 097.143 - 0 I, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Interno, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 1º a 18-10-2018, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RICARDO NEGREIRO DO COUTO MARTINS**, afastado em virtude de férias e licença casamento.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.856/2018

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição

3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia Imediata, e do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4300/2018-NTRAB/DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/1637/3370, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-09-2018, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **AMIRE SILVA ABINADER**, ES-Fonoaudiólogo, matrícula 113.934-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.857/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4691/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/9648/00891, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 1º-06-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **ASTRIDE DO ROSÁRIO FERREIRA**, Professor Nível Médio, matrícula 010.925-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.858/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4691/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/9648/00811, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 1º-06-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ASTRIDE DO ROSARIO**

FERREIRA, Professor Nível Médio, matrícula 010.925-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.859/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 154.08.2018 - ASSTEC/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4754/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/9648/00906, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-06-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA BERNADETE LOPES BRASIL**, Professor Nível Médio, matrícula 012.030-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.860/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4691/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4241/00771, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2018, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-03-2006 a 26-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **MÁRCIA EVANGELISTA DA SILVA**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 081.320-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.861/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 411.07.2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4691/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/9648/00899, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-03-2002 a 09-03-2012, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **MARILENE PACHECO RAMOS**, Professor Nível Médio, matrícula 064.685-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.862/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 120.07.2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4693/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2017/4114/4147/10716, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-04-2008 a 17-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NÁLIA MARIA JARDIM PINHEIRO DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula 104.283-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.863/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 333.07.2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4857/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4238/00534, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-05-2008 a 06-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **TALES DE LIMA BRAZILINO**, Professor Nível Superior, matrícula 115.296-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.864/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 108.07.2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4754/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/06121, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 09-07-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 13-07-2006 a 12-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **LÉDA NASCIMENTO DA CUNHA**, Professor Nível Médio, matrícula 112.933-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.865/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 200/AGOSTO de 2018 - ASSTEC/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4772/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/06590, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-07-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-03-2005 a 15-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUCIMARA DUQUE MONTEIRO**, Professor Nível Médio, matrícula 089.292-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.866/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 200/AGOSTO DE 2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4774/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/07377, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-07-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-04-2008 a 27-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUCIMARA DUQUE MONTEIRO**, Professor Nível Superior, matrícula 089.292-0 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.867/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4677/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/06526, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-07-2018, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 04-03-2005 a 03-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES**, Professor Nível Médio, matrícula 103.718-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.868/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4692/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4239/00860, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 24-07-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **CÂNDIDA DE ARRUDA MULLER**, Professor Nível Médio, matrícula 008.663-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.869/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 133.08.2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

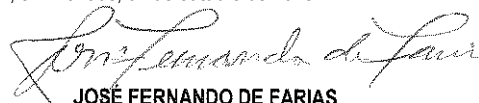
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4855/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4238/00586, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 27-07-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 21-02-2005 a 20-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **ROZANGELA SANTAREM MARTURANO**, Professor Nível Médio, matrícula 105.153-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.870/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

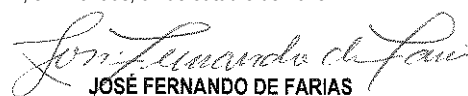
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4753/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4238/00553, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 1º-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ARLETE DA CUNHA BRIGLIA HEDARY**, Professor Nível Médio, matrícula 050.214-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.871/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 190/AGOSTO DE 2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

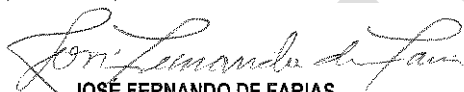
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4753/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/9648/00935, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 1º-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-06-2008 a 29-06-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDILANE ANDRADE DE CARVALHO BRITO**, Professor Nível Médio, matrícula 050.556-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.872/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4801/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/06550, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 1º-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 12-05-2008 a 11-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JÚLIA GRAZIELA BERNARDINO DE ARAUJO QUEIROZ**, Professor Nível Superior, matrícula 115.271-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.873/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 169.08.2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

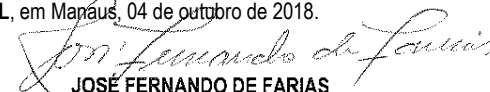
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4753/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4247/00680, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 1º-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LENIZE PEDROSO MARTINS**, Professor Nível Médio, matrícula 007.560-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.874/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4809/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/9648/01025, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 1º-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **MARIA DO CARMO MAFRA DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula 007.071-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.875/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4692/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4239/00790, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 1º-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **SILVANO RIBEIRO LOPES**, Vigia, matrícula 012.335-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.876/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 374.06.2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4677/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/02349, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-04-2008 a 23-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ILMAR DE SOUZA MARTINS**, Professor Nível Superior, matrícula 114.750-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.877/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4677/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/06315, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-03-2005 a 02-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **ANA CRISTINA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Professor Nível Médio, matrícula 071.110-1 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.878/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4693/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4239/00775, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-02-2005 a 24-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA NAZARETH DAS NEVES DE MORAIS**, Professor Nível Médio, matrícula 079.343-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.879/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 21.08.2018 – ASSETEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

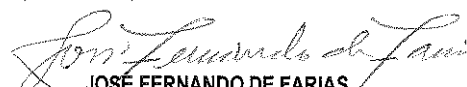
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4754/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/06295, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-08-2018, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-12-2005 a 13-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **PATRICIA GOMES DE CARVALHO**, Professor Nível Médio, matrícula 109.169-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.880/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4692/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4239/00774, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **IONE PEREIRA DE ARAÚJO**, Pedagogo, matrícula 013.364-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.881/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4696/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4241/00843, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referentes ao decênio de 1º-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VILMA PEREIRA MENDONÇA**, Professor Nível Médio, matrícula 012.409-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.882/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

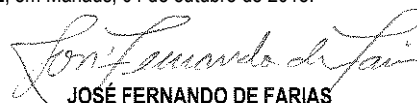
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4692/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/9648/00967, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 29-08-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-05-1998 a 15-05-2008, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **CERIS REGINA DE MORAES CRUZ**, Pedagogo, matrícula 050.424-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.883/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4691/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4239/00855, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-09-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1º-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ALZENIRA ALBUQUERQUE ESTRELA**, Professor Nível Médio, matrícula 012.030-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.884/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4692/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4241/00777, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-09-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-04-2008 a 21-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ADEILDA FRANCISCA TEODORO**, Pedagogo, matrícula 114.745-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.885/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

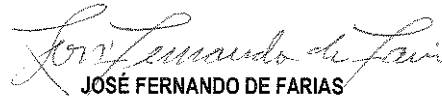
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4691/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4240/00625, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-09-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-06-1992 a 14-06-2002, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ARIDES OLIVEIRA ROCHA**, Professor Nível Médio, matrícula 065.278-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.886/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4692/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4241/00886, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-09-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-04-2006 a 1º-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **DALVA LIMA DE MELO**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 081.395-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.887/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

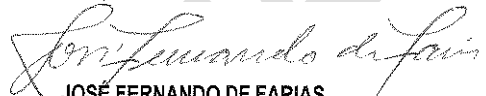
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4693/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4239/00722, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-09-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 17-04-1998 a 16-04-2008, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **JACQUELINE DO NASCIMENTO GATO**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 086.773-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.888/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4692/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4240/00639, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-09-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 21-05-2006 a 20-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 077.904-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.889/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4691/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4240/00636, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-09-2018, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 15-06-2005 a 14-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **MARIA VALDECY ROCHA PICAÑO**, Professor Nível Médio, matrícula 106.424-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.890/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4677/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/9648/00999, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-09-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01º-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **VANILDES DA SILVA OLIVEIRA**, Analista Mun./Estatística, matrícula 013.821-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.891/2018

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4691/2018 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/9648/00955, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-09-2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-02-2005 a 23-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **YVANY DAMASCENO DE MELO**, Professor Nível Médio, matrícula 103.634-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.892/2018

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4409/2018-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo 2018/4114/4147/06917, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 31-07-2018, os efeitos da Portaria por Delegação nº 14.686/2018, publicada no DOM Edição 4373, de 30-05-2018, que concedeu a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **EURICO DE CASTRO MATA**, Professor Nível Superior, matrícula 081.153-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.893/2018

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, inc. I, § 1º da LOMAN, combinado com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 679/2018/SGP, subscrito pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 179/ AGOSTO DE 2018-ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1816/2018-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 9.383/2016, de 16-09-2016, nº 6601/2015, de 13-11-2015, nº 3968/2015, de 13-01-2015, nº 12.992/2017, de 09-10-2017;

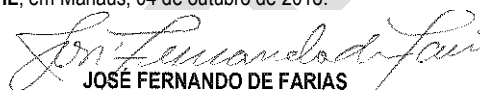
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/19309/19630/02805,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a contar de 04-11-2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 531/2013, publicada no DOM Edição nº 3283, de 13 de outubro de 2013, que declarou autorizada a disposição do servidor **JOAO GABRIEL FERREIRA BARBOSA**, Tec. Mun./Assist. Administração, matrícula 121.069-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO (14ª Vara do Trabalho de Manaus)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (14ª Vara do Trabalho Manaus), dos vencimentos pagos pelo Município ao servidor identificado no item anterior, nos termos do art. 1º, § 2º, inc. II, do Decreto nº 0842, de 14 de abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 15.894/2018

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 20, § 4º e art. 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.237, de 15 de abril de 2013, que estabelece os critérios e procedimentos a serem adotados para a realização do estágio probatório dos servidores públicos efetivos do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 055/2013-PRES/IMPLURB, que declarou a servidora apta para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/796/824/02158, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público a servidora **KELY SILVA BRESCIANNI**, matrícula 128.948-9 A, nomeada para provimento do cargo de Procurador Autárquico, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de outubro de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 131/2018-DERHUS/CASA CIVIL

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, publicada no DOM Edição nº 4439, que criou a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (SEMACC),

RESOLVE:

CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 16-09-2018, os servidores adiante identificados, das Funções Gratificadas referidas, integrantes da estrutura organizacional da Casa Civil:

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO AMORIM

Matrícula: 080.483-5C
Cargo efetivo: Contador A-XI-II
Chefe de Setor, simbologia FG-1

CLEANDRO DA SILVA FARIAS

Matrícula: 118.499-7H
Cargo efetivo: Administrador A-XI
Chefe de Setor, simbologia FG1

MEYRE JANE DA SILVA BERNARDO

Matrícula: 080.469-0D
Cargo efetivo: Agente Administrativo A-III-II
Chefe de Setor, simbologia FG-1

REGINA SIMONE ARAÚJO

Matrícula: 080.068-6D
Cargo efetivo: Assistente Administrativo A-V-II
Chefe de Setor, simbologia FG-1

VITOR SÉRGIO FREITAS DE SOUZA

Matrícula: 066.860-5D
Cargo: Assistente Administrativo A-VI-II
Chefe de Setor, simbologia FG-1

ADRIANA SABINE DE AMORIM D'ELIA

Matrícula: 080.012-0D
Cargo efetivo: Assistente Administrativo A-V-II
Chefe de Setor, simbologia FG-2

JOSÉ ALEXANDRE BELTRÃO SOARES

Matrícula: 080.054-6D
Cargo efetivo: Agente Administrativo A-III-II
Chefe de Setor, simbologia FG-2

MARIA DOS ANJOS FURTADO DE SOUZA

Matrícula: 080.407-0D
Cargo efetivo: Aux. Serviços Gerais A-I-II
Chefe de Setor, simbologia FG-2

ANDREA MARTINS ABREU

Matrícula: 080.011-2D
Cargo efetivo: Assistente Administrativo A-V-II
Chefe de Setor, simbologia FG-3

FABIENE VERÍSSIMO DE MELO

Matrícula: 080.431-2D
Cargo efetivo: Assistente Administrativo A-VI-II
Chefe de Setor, simbologia FG-3

GRIZELDA LEONARDO AMORIM DA SILVA

Matrícula: 081.760-0E

Cargo efetivo: Agente Administrativo A-III-II
Chefe de Setor, simbologia FG-3

LISÂNIA BRAGA DE OLIVEIRA

Matrícula: 079.204-7E
Cargo efetivo: Agente Administrativo A-III-II
Chefe de Setor, simbologia FG-3

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO N.º 004/2018 - CPM/PGM

O **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, exercendo a competência que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, V e 36 da Lei n.º 1.015 de 14 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores do Município em Sessão realizada no dia 27 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que as promoções efetivadas abrem de imediato, vacância dos cargos na classe a que pertenciam os candidatos promovidos;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação ao Edital n.º 005/2018 - CPM/PGM, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2018, Edição 4451;

RESOLVE

I - PROPOR ao chefe do Executivo Municipal a indicação para promoção à 2ª classe, pelo critério de merecimento, da Procuradora Municipal **Edmara de Abreu Leão**, matrícula funcional n.º 113.722-0A.

GABINETE DO PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS, em 4 de outubro de 2018.


RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da

Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo identificados a recolher o ISSQN e a apresentar a documentação adiante especificada:

1- MEDEIROS E MEDEIROS LTDA – ME, Inscrição Municipal nº 117611-01, localizado na Rua Libertador, 913 – Nossa Sra das Graças, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201800373, de 01/10/2018, originado da DAF nº. 1279/2018, do período de 01/01/2016 a 31/12/2016, no prazo de 13 dias;

Diante do exposto, os contribuintes ficam intimados a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 01 de Outubro de 2018.



Arminio Adolfo de Pontes Sousa
Diretor do DEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 351/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere os arts. 128, inciso II e 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 4.068/2018-DTRAB/SEMSA, de 21.08.2018;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 237/AGOSTO/2018 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento da movimentação funcional;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 1.841/2018-SEMED/GS, de 28.08.2018;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 13.09.2018, às fls.12;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo nº 2018/4114/4147/07702-SEMED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 03.09.2018, da **PORTARIA Nº 293/2018-SEMAD**, de 18.07.2018, publicada no DOM Edição nº 4.403, de 19.07.2018, que prorrogou, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20.06.2018, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **OLAVO MONTENEGRO DE SOUZA**, Técnico Municipal/Assistente de Administração/SEMED, matrícula 121.143-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, com lotação na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2018.



LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1-ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 005/2016, celebrado em 13/09/2018.

2-CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e a empresa ONEROM MANAUS LTDA.

3-OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2018, referente à locação do imóvel situado na Rua São Luiz, n.º 416, Bairro Adrianópolis, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD.

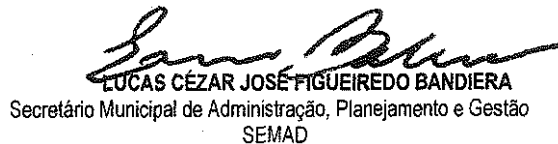
4-VALOR GLOBAL: O valor mensal do Termo Aditivo permanece inalterado, na quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com valor global de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

5-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o Termo Aditivo foram empenhadas, sob o n.º 2018NE00348 de 12/09/2018, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), valor empenhado para atender um período, sob a rubrica orçamentária: 14101.04.122.0011.2011.0000.01000000.339039, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras do mesmo exercício. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo deste Aditivo será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2019.

6-PRAZO: O prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel n.º 005/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/09/2018, estendendo-se até 13/09/2019.

7-FUNDAMENTO LEGAL: O Termo Aditivo tem como fundamento o art. 51 da Lei n.º 8.245 de 18/10/1991 c/c art. 6º do Manual de Procedimentos de Locação de Imóveis, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 3.613, de 26/01/2017, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, às folhas 346, datado de 12/09/2018, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 230/2018 – ASSJUR/SEMAD, às folhas 431 à 435v, constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 2013/16330/16343/00016, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Manaus, 13 de setembro de 2018.



LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 566/2018-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida nos Memorando nº 611/2018-NTRAB/SEMSA, de 20 de setembro de 2018, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho.

RESOLVE:

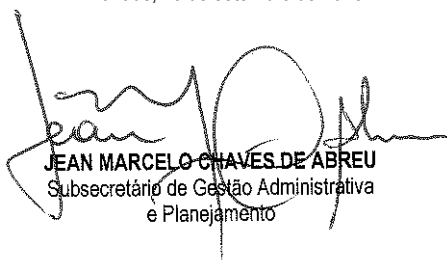
EXCLUIR, a contar da data especificada, o servidor abaixo elencado, da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008.

Designado pela Portaria nº 342/2008-GABIN/SEMSA de 12/05/2008.

Ord.	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	A contar de
1	ENEDILSON SOUSA DE AGUIAR	096.921-4B	ES-Enfermeiro	UBS L-11	19/9/2018

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2018.



JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 574/2018-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Thaize Alves da Silva**, AS-Técnico em Radiologia Médica, matrícula nº 128.879-2 A, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no art. 226, inciso II, § 1º;

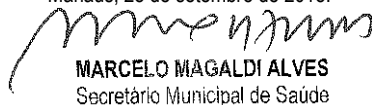
II – ENCAMINHAR o Processo nº **2018/1637/4818-SEMSA** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2018.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 575/2018-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Allan Cesar da Costa Valente**, ES-Médico, matrícula nº 096.771-8 B, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no art. 226, inciso II, § 1º;

II – ENCAMINHAR o Processo nº **2017/1637/3467-SEMSA** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2018.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 576/2018-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Deurijane Couto Cavalcante**, ES-Médico, matrícula nº 080.416-9 D, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no art. 226, inciso II, § 1º;

II – ENCAMINHAR o Processo nº **2017/1637/5940-SEMSA** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2018.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 577/2018-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Silvia Maria Cardoso Bulcão Cunha**, ES-Enfermeiro, matrículas nºs 062.704-6 C e 062.704-6 D visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no art. 226, inciso II, § 1º;

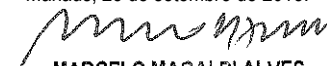
II – ENCAMINHAR o Processo nº 2018/1637/1390-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 578/2018-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o ingresso do vírus do sarampo no Município de Manaus, bem como a necessidade de medidas de prevenção e combate ao surto epidêmico por parte do poder público municipal;

CONSIDERANDO a existência de cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017-SEMSA/MANAUS, que se encontra dentro do prazo de validade, para as funções temporárias de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 012/2018-PT/PGM – Procuradoria Geral do Município, de 23 de março de 2018, que tem manifestação favorável à contratação temporária para as funções de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem;

CONSIDERANDO o mandado de segurança em favor da requerente do Processo nº 0634050-85.2018.8.04.0001.

RESOLVE:

CONTRATAR a profissional relacionada abaixo para desempenhar a função de Técnico em Enfermagem com atuação na Estratégia de Saúde da Família no município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA		
Nº	NOME	A CONTAR DE
1	JOELMA JOSINO FERREIRA	1º/10/2018

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de outubro de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 580/2018-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.960, de 02 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4298, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere o pagamento de insalubridade à servidora abaixo relacionada, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO o mandado de segurança em favor da requerente do Processo nº 0634050-85.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2018/1637/1750-SEMSA.

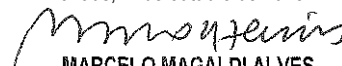
RESOLVE:

CONCEDER, à servidora listada abaixo, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual conforme o risco detectado, a contar do período indicado.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA			
Nº	NOME	PERC.	A CONTAR DE
1	JOELMA JOSINO FERREIRA	5%	1º/10/2018

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de outubro de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

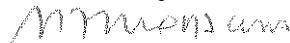
EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013 – Prorrogação, celebrado em 31/08/2018.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda..
- OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos, sendo: 10 encarregados de limpeza e 70 agentes de limpeza, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 022/2013-CPL/SEMSA, para atender as necessidades do Programa SAMU 192 Manaus e das Sedes dos Distritos Norte, Sul, Oeste e Leste desta SEMSA.
- VALOR:** R\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2018NE02563, de 27/08/2018, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 06140112 33903702, no valor de R\$ 128.170,84 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos) e 2018NE02564, de 27/08/2018, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 02140000 33903702, no valor de R\$ 553.829,16 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica dilatado por 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 02/09/2018.

Manaus, 31 de agosto de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 18/2018, celebrado em 11/09/2018.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Danilú Construções Ltda.

3. OBJETO: Construção de Estação de Tratamento de Esgoto na Base do SAMU Colônia Antônio Aleixo, Localizada na av. Getúlio Vargas, s/n – Bairro Colônia Antônio Aleixo.

4. VALOR: R\$ 60.515,68 (sessenta mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2018NE01364, datado de 18/05/2018, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0097.1045.0000 06140712 44903916, no valor de R\$ 60.515,68 (sessenta mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

Manaus, 11 de setembro de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor (a) relacionado (a) abaixo nesse Extrato.

3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde no município de Manaus, conforme disposições contidas no Edital nº 002/2017-SEMSA/MANAUAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 4203, de 6 de setembro de 2017.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.

5. VIGÊNCIA: período de 1 (um) ano, a contar da data de início do exercício do servidor (a), conforme especificado abaixo.

CARGO: TÉCNICO EM EFERMAGEM/RDA		
Nº	NOME	A CONTAR DE
1	JOELMA JOSINO FERREIRA	1/10/2018

Manaus, 1º de outubro de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 206/2018 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareça(m) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 03 de outubro de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018- SEMSA/MANAUAS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a abertura de inscrição pela internet, a partir de **0:00 do dia 05 de outubro às 23h 59min do dia 11 de outubro de 2018**, para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, visando à Contratação Temporária de **250 (duzentos e cinquenta) Vacinadores/Registadores**, com duração de 62 (sessenta e dois) dias, para atuarem na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, com amparo no art. 2º, VII, alínea b, parte final, desta lei, bem como pelo Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, e pelas normas contidas no presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO E OUTROS DADOS

1.1. Função: Vacinador/Registador

1.2. Vagas: 250 (duzentos e cinquenta)

1.3. Requisito obrigatório:

I - Ensino Fundamental completo.

1.4. Remuneração mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), acrescido das parcelas abaixo, conforme a legislação vigente:

a) parcela indenizatória de insalubridade com risco moderado de 5%, decorrente de agente agressivo biológico, conforme Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012;

b) auxílio transporte;

c) auxílio alimentação;

d) salário família.

1.5. Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta no horário de 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 e no sábado de 07h30 às 11h30.

1.6. Local de trabalho: Município de Manaus.

1.7. Período de Execução dos Trabalhos: 62 (sessenta e dois) dias com data de início a ser definida e divulgada pela Administração, quando da convocação dos candidatos.

1.8. Atribuições específicas da função:

I – Transportar a caixa de isopor com capacidade de 12 (doze) litros com gelo e vacina;

II – Aplicar a vacina, por via subcutânea, em cães e gatos;

III – Preencher o Certificado de Vacina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não haverá taxa de inscrição.

2.2. O candidato deverá realizar a inscrição pela internet na página da SEMSA, acessando o endereço eletrônico

<http://semsa.manaus.am.gov.br>, a partir de 0:00 do dia 05 de outubro às 23h 59min do dia 11 de outubro de 2018, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital.

2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá informar os dados dos seguintes documentos e anexar os arquivos individualmente em formato PDF, tamanho 1MB no máximo, correspondente a cada documento:

- I – Carteira de Identidade (frente e verso legível);
- II – Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III – Certificado do Ensino Fundamental Completo e histórico (frente e verso);
- IV – Cursos Profissionalizantes e/ou de Qualificação na área de Zoonoses (frente e verso legível);
- V – Experiência: Comprovante de experiência na função, quando houver;
- VI – Comprovante de Residência (água, energia, cartão de crédito, internet ou telefone no prazo máximo de 90 dias) com declaração do proprietário do Imóvel, caso não esteja no nome do candidato;
- VII – *Curriculum Vitae*.

2.4. Os documentos enviados deverão ser digitalizados e não fotografados;

2.5. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo) ou com data de validade vencida; carteiras de estudantes; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópias de documentos autenticados; documentos ilegíveis que não permitam identificar o candidato e as informações.

2.6. No caso de o candidato não estar de posse do Certificado de Escolaridade, será aceita a Certidão de Conclusão de Curso Fundamental, desde que esteja no prazo de validade de 2 (dois) anos contados da data de emissão expedidos pela Direção de Escola integrante da rede municipal ou estadual de ensino, ou de Entidade competente da área de Educação.

2.7. Só serão aceitas as inscrições que forem anexadas todos os documentos comprobatórios, as inscrições incompletas não poderão ser impressas.

2.8. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Saúde, munidos de todos os documentos relativos aos Cursos e Experiência constantes da inscrição, para fins de análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.9. É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta para análise por parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.10. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Não haverá inscrição por procuração.

2.12. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

2.13. Ao concluir o procedimento de inscrição, o sistema gerará o comprovante de inscrição, devendo este ser impresso e ficar sob posse do candidato.

3. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

3.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e pontuação de cursos:

- I – Declaração de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas; ou
- II – Certidão de tempo de serviço de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas; ou
- III – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos.

3.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.

3.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, **somente um deles será computado**.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: CURSOS E EXPERIÊNCIA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando os cursos e experiência em que conste a carga horária cursada e histórico (se houver) frente e verso, de forma legível, observando o limite de pontuação abaixo:

A - Quadro de Titulação da Função de Vacinador/Registrador

CURSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária mínima de 100h (integral)	5 pontos	15
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 60h as 99h(integral)	3 pontos	9
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 8h as 59h (integral)	1 ponto	3

B - Quadro de Experiência da Função de Vacinador/Registrador

EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência na função e/ou atividade como Vacinador Registrador: pontos por campanha trabalhada com contrato com órgão público; ou contrato de trabalho registrado com empresa privada no regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	01 ponto por mês	60 pontos

4.2. A todos os candidatos inscritos será atribuída a nota mínima de 12 (doze) pontos;

4.3. Não serão aceitos certificados, diplomas e declaração de experiência relativos às atividades como serviço voluntário e estágio.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os critérios de pontuação para desempate serão realizados na seguinte ordem:

- a) Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
- b) Experiência na função e/ou atividade como Vacinador Registrador;
- c) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária mínima de 100h (integral);
- d) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 60h a 99h(integral); e
- e) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 8h a 59h (integral).

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E ANÁLISE PRÉVIA

6.1. Os candidatos que efetivaram inscrições *on-line* terão as informações disponibilizadas previamente analisadas e avaliadas via sistema eletrônico pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os critérios do presente edital.

6.2. A classificação será realizada mediante a soma decrescente dos pontos obtidos na Titulação e na Experiência, conforme os critérios dos Quadros A e B acima.

6.3. Serão analisados os candidatos aprovados listados em ordem decrescente de pontuação até **seis vezes o número de vagas do certame**.

6.4. O envio de documentos divergentes, não semelhantes, incompletos ou ilegíveis aos constantes na etapa de inscrição, conforme item 2 do presente edital, acarretará:

- a) Perda da pontuação dos cursos e experiência;

b) Eliminação do certame no caso de ausência dos documentos obrigatório **RG, CPF, Certificado de Ensino Fundamental e Histórico, Comprovante de residência e Curriculum Vitae;**

c) Eliminação no caso de documentação ilegível ou com dado incompleto.

6.5. Os candidatos com classificação posterior ao quantitativo do item 6.3 do presente edital não constarão na homologação

7. DA AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO ANTERIOR COM O MUNICÍPIO DE MANAUS

7.1. Em continuidade à fase de análise prévia citada no item anterior, será efetuada análise da vida funcional dos candidatos inscritos, para verificar se há ou se houve contrato de trabalho temporário anterior prestado nesta Municipalidade.

7.2. **Não poderão ser contratados** os candidatos que foram servidores temporários do Município de Manaus, antes de decorridos 12 (doze) últimos meses do encerramento ou dispensa de seu contrato de trabalho temporário anterior, conforme estipulado no art. 10, Inciso V, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

7.3. Caso seja identificado que o candidato esteja inserido na condição de impedimento previsto no subitem 7.2 deste Edital, este será **eliminados** e não terá seu nome homologado no presente certame.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A lista de candidatos pré-aprovados será publicada em Diário Oficial do Município, em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota atribuída à titulação e/ou experiência, dentro de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado em Diário Oficial do Município.

9.2. O recurso deverá ser impetrado mediante preenchimento de requerimento padrão para registro de processo administrativo no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentado com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

9.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Saúde – no endereço Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 – Adrianópolis, à Gerência de Gestão do Trabalho - GTRAB, no horário das 08h00 às 12h00, de acordo com o prazo estabelecido no item 9.1 do presente edital.

9.4. As decisões dos recursos serão divulgadas apenas aos processos deferidos, bem como da homologação, quando da publicação em Diário Oficial do Município, em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem decrescente de pontuação, mediante publicação em Diário Oficial do Município.

10.2. A classificação final, após avaliação dos recursos, constará a colocação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios e limites de pontuação constantes nos Quadros A e B deste Edital.

10.3. A lista de candidatos constantes na homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município, em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br> e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos de legislação específica;

11.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;

11.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

11.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja percebendo auxílio-doença;

11.7. Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação, tais como: advertência, repreensão, suspensão, demissão ou dispensa por descumprimento imotivado de seus deveres;

11.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

11.9. Cumprir as determinações deste edital;

11.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.11. O candidato classificado, obedecida à ordem de colocação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatório**, no prazo mínimo de 15 dias consecutivos, a ser fixado no Edital de Convocação, **devendo apresentar original e 01 (uma) cópias dos documentos abaixo:**

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral - (comprovante da última eleição dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral);

d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;

e) Inscrição no PIS/PASEP;

f) Certidão de casamento, se casado (a);

g) Certidão de nascimento de dependentes menores se houver;

h) Comprovante de residência (água, energia cartão de crédito, internet ou telefone), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou com declaração do nome de quem constar a fatura – **COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;**

i) Comprovante de conta corrente bancária (somente Banco Bradesco);

j) Comprovante de Escolaridade (Curso de Ensino fundamental: Certificado e Histórico);

k) 02 (duas) fotografias 3X4 recente;

l) Laudo da Junta Médico-Pericial do Município que, após análise de exames porventura solicitados, do exame clínico e psiquiátrico, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;

m) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença;

n) Declaração de Bens (Formulário fornecido pela SEMSA);

o) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Justiça Federal (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> ou <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>) e Justiça Estadual (<https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata **eliminação** do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame.

12.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a **eliminação** do mesmo no referido certame.

12.3. As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, notas, recursos, homologação, convocações, entre outros, serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 4 de outubro de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2018- DIREP/SEMSA

No dia 28 de setembro de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de **insumos químico-cirúrgicos** para atender às necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do **Pregão Eletrônico nº. 160/2018-CML/PM**, para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do respectivo **Processo Administrativo nº. 2017 1637 5684** assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da Ata.

WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	ID	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	503849	3.600	Pacote	Abaixador de língua. Classificação ANVISA: classe I, Material: confeccionado em madeira, Cor: natural, Formato: convencional, Acabamento: liso, com superfície e bordas devidamente acabadas, Característica Adicional: deverá apresentar dados de identificação e procedência na embalagem, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	THEOTO	R\$ 4,61

ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	ID	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
02	503874	8.000	Pacote	Algodão, Classificação ANVISA: classe I, Peso: 500g, Material: 100% algodão, hidrófilo, alvejado, isento de impurezas, Composição: rolos com manta fina e com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, Característica: inodoro e insípido, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, Característica Adicional: na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	CREMER	R\$ 8,95

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI

ITEM	ID	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
14	505182	10.000	Unidade	Equipo Microgotas. Classificação ANVISA: classe II, Apresentação: contendo bulbo flexível e injetor lateral, para infusão parenteral, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara gotejadora em microgotas com respiro e filtro e injetor lateral tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado para a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, Característica: estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: unidade.	LABOR IMPORT / L6	R\$ 1,29

Manaus, 28 de setembro de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde


GABRIEL BATISTA SOUSA
WN Comércio, Importação e Representações Ltda


KLILTON SAID ARAÚJO
Araújo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda


ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ
Andrei Carlos Barroso Muniz Eireli

ERRATA

PORTARIA Nº 523-2018 – DTRAB/SEMSA, de 12 de setembro de 2018, publicada no DOM 4443, de 18 de setembro de 2018, especificamente no que se refere ao período de usufruto de férias da servidora Francisca das Chagas de Souza Santos e substituição de Função Gerencial por parte da servidora Nora Ney Soares de Almeida Rodrigues.

ONDE SE LÊ: “No período de 09-07 a 19-09-2018”

LEIA-SE: “No período de 09-07 a 19-07-2018”

PUBLIQUE-SE

Manaus, 27 de setembro de 2018.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2017 (RG) – SARGSUS e Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC) do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2018**, realizada no dia 19 de setembro de 2018, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

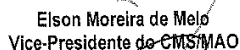
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. o disposto no **Memo. nº 051/2018 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA**, recebido em 10.04.2018, pelo qual **encaminha 10 cópias do Relatório de Gestão 2017 (RG) – SARGSUS**, de acordo com a Programação Anual de Saúde – PAS 2017, para apreciação e deliberação deste CMS/MAO e as providências de divulgação que julgarem pertinentes;
7. o disposto no **Ofício nº 1420/2018 – GECON/SEMSA**, recebido em 12.04.2018, emitido pelo Secretário Municipal de Saúde de Manaus, direcionado à Secretária Executiva do CMS/MAO, pelo qual encaminha cópia da Prestação de Contas do exercício de 2017 do Fundo Municipal de Saúde, baseada no art. 184, §2º da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do TCE) e na Resolução nº 04/2016-TCE/AM;
8. o disposto no **Parecer nº 005/2018 – CPOFIN/CMS/MAO**, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN de 20.08.2018, que trata da análise do Relatório Anual de Gestão 2017 (RG), com manifestação favorável à aprovação deste Relatório;
9. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:


1. **Aprovar**, por unanimidade, com base no Parecer nº 005/2018 – CPOFIN/CMS/MAO de 20.08.2018, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, o Relatório Anual de Gestão 2017 (RG) e Relatórios Quadrimestrais de Prestações de Contas – RQPC (1º, 2º e 3º Quadrimestres), com recomendações apontadas à SEMSA.

Manaus, 19 de setembro de 2018.

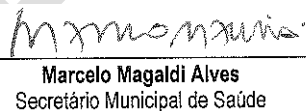

Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Walter Gleyson Nahim Silva
 1º Secretário Executivo


Ângela Maria Loureiro da Silva
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 038/2018, de 19 de setembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE sobre a solicitação de reconsideração das ressalvas d, i e j do Parecer Conjunto nº 001/2018 – CPOFIN-CCJE/CMS/MAO, referente ao Termo de Cooperação Técnica HUGV/UFAM e SEMSA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 9ª **Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 19 de setembro de 2018, **considerando:**

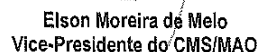
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 005/2018-D.E.-CMS/MAO de 03.05.2018 da Diretoria Executiva que: **Aprovou, ad referendum**, o Termo de Cooperação Técnica HUGV/UFAM e SEMSA, que decidiu de forma **FAVORÁVEL** à aprovação do referido Convênio com ressalvas;
8. o disposto na Resolução nº 026/2018 – CMS/MAO, de 03.07.2018, que **HOMOLOGOU**, pela maioria, a decisão na íntegra da Diretoria Executiva que aprovou, **ad referendum**, o Termo de Cooperação Técnica HUGV/UFAM e SEMSA, conforme Resolução nº 005/2018-D.E.-CMS/MAO de 03.05.2018;
9. o disposto no **Ofício nº 3659/2018 – GABIN/SEMSA**, recebido em 03.08.2018, pelo qual solicita reconsiderações das ressalvas “d, i e j”, constantes no Parecer aprovado em sua Resolução nº 005/2018-D.E.-CMS/MAO de 03.05.2018 e homologado pela Plenária em sua Resolução nº 026 de 03.07.2018 – CMS/MAO;
10. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a solicitação de reconsideração, bem como, a retirada das ressalvas “d, i e j”, constantes no Parecer Conjunto nº 001/2018 – CPOFIN-CCJE/CMS/MAO aprovado na Resolução nº 026/2018 que homologou a decisão na íntegra da Diretoria Executiva, **ad referendum**, o Termo de Cooperação Técnica HUGV/UFAM e SEMSA, conforme Resolução nº 005/2018-D.E.-CMS/MAO de 03.05.2018.

Manaus, 19 de setembro de 2018.


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Walter Gleyson Nahim Silva
 1º Secretário Executivo


Ângela Maria Loureiro da Silva
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 039/2018, de 19 de setembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 040 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE sobre o Plano de Intensificação das Ações de Vigilância e Controle da Malária no Município de Manaus.

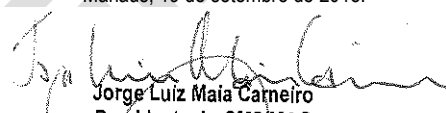
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 19 de setembro de 2018, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto no Ofício nº 3997/2018 – SUBGS/SEMSA, recebido em 17.08.2018, pelo qual solicita apresentação e apreciação, em caráter de urgência, do “Plano de Intensificação das Ações de Vigilância e Controle da Malária no Município de Manaus” (cópia anexa), que justifica a necessidade de contratação imediata de 69 (sessenta e nove) profissionais Agentes de Combates às Endemias (ACE), para atuarem conforme as Diretrizes do Plano para o fortalecimento e enfrentamento das endemias em Manaus e mediante a real e potencial necessidade epidemiológica das endemias em Manaus e pelos agravos, em especial, a malária;
8. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, pela maioria, o “Plano de Intensificação das Ações de Vigilância e Controle da Malária no Município de Manaus” (cópia anexa), que justifica a necessidade de contratação imediata de 69 (sessenta e nove) profissionais Agentes de Combates às Endemias (ACE), para atuarem conforme as Diretrizes do Plano para o fortalecimento e enfrentamento das endemias em Manaus e mediante a real e potencial necessidade epidemiológica das endemias em Manaus e pelos agravos, em especial, a malária.

Manaus, 19 de setembro de 2018.


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Walter Gleyson Nahim Silva
 1º Secretário Executivo


Ângela Maria Loureiro da Silva
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 040/2018, de 19 de setembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.



Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE sobre a indicação dos representantes do CMS/MAO nos Comitês.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2018**, realizada no dia 19 de setembro de 2018, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. o disposto na Resolução nº 010 de 21 de março de 2018 do CMS/MAO que dispõe sobre o Resultado Parcial do Processo Eleitoral – CCPE/CMS/MAO – 2017/2018;
7. o disposto na Resolução nº 023 de 21 de junho de 2018 do CMS/MAO, que dispõe sobre o acatamento da Decisão decretada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Crimes Contra a Ordem Tributária, referente ao Processo nº 0645637-41.2017.8.04.0001;
8. o disposto na Resolução nº 024 de 21 de junho de 2018 do CMS/MAO, que homologou, pela maioria, o resultado do Processo Eleitoral Complementar – CCPE 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, realizado no dia 08.06.2018;
9. o Ofício nº 001/18 – CEP/UniNiltonLins, emitido pelo Coordenador do Comitê de Ética da UniNiltonLins, pelo qual solicita a indicação de 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente para fazer parte como membro do referido Comitê de Ética;
10. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

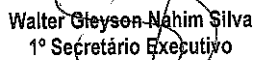
Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a indicação da Conselheira Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO **Ângela Maria Matos do Nascimento, como Representante Titular**, e a Conselheira Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO **Maria Rita Teixeira**, como Representante Suplente, **deste Colegiado no Comitê de Ética da UniNiltonLins**, referente ao Mandato 2018-2021.

Manaus, 19 de setembro de 2018.

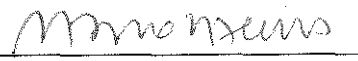

Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Walter Gleyson Nahim Silva
 1º Secretário Executivo


Angela Maria Loureiro da Silva
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 041/2018, de 19 de setembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE sobre o Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Ney Lacerda.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 19 de setembro de 2018, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto no Ofício nº 4190/2018- GESF/DAP/SUBGS/ GABIN/SEMSA, recebido em 30.08.2018, o qual solicita pauta para Apresentação do Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Ney Lacerda;
8. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

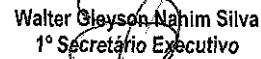
Resolve:

1. **Aprovar**, pela maioria, o Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Ney Lacerda.

Manaus, 19 de setembro de 2018.


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Walter Gleyson Nahim Silva
 1º Secretário Executivo


Angela Maria Loureiro da Silva
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 042/2018, de 19 de setembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE sobre a reapreciação da Proposta que visa a implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares, no município de Manaus.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2016**, realizada no dia 19 de setembro de 2018, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº. 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;
6. o disposto na Portaria MS nº 971 de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Norteadoras-PNPIC;
7. o disposto na Resolução nº 060/2015-CMS/MAO, de 18 de novembro de 2015, que aprovou a Proposta do **Projeto de Lei** que visa instituir a Política Municipal sobre Práticas Integrativas e Complementares – PIC, no Município de Manaus, com base no Parecer nº 001/2015-CCJE/CM/MAO de 13.11.2015;
8. o disposto na Resolução nº 057/2016-CMS/MAO, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou a de **implantação da Política de Práticas Integrativas e Complementares no Município de Manaus**, aprovada conforme Resolução nº 060/2015-CMS/MAO, de 18 de novembro de 2015 e reapreciada conforme Parecer nº 006/2016 de 09.12.16 da Comissão de Constituição Justiça e Ética-CCJE-CMS/MAO, com parecer favorável à aprovação desta proposta, por Projeto de Lei, com as seguintes recomendações: a) **Acatar** as alterações apresentadas pelos conselheiros e aprovadas nesta plenária, que modificam o parecer acima, considerando as justificativas técnicas, contidas nos autos do Processo nº 2016 1637 8437 – SEMSA, para Edição por Portaria; b) **Recomendar** à SEMSA para criar, por Portaria, uma Comissão Especial com objetivo de implementar as Práticas Integrativas e Complementares, na rede municipal de Assistência à Saúde, até que seja instituída essa política por Lei, devendo a gestão encaminhar a minuta do respectivo

Projeto ao Chefe do poder Executivo de imediato, para que essa política seja instituída, até 2017;

9. o disposto no Processo nº 2016 1637 8437 – SEMSA, cujo teor refere-se ao encaminhamento do Memorando nº 236/2016-SUBGS/SEMSA de 27.09.2016, recebido neste Conselho em 26.10.2016, cujos autos tratam da proposta de Projeto de Lei e da sugestão da área Técnica da SEMSA sobre reanálise da implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no Município de Manaus que, se não se der por Projeto de Lei, seja efetivada por Portaria. Encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE/CMS/MAO, para análise e manifestação, em regime de urgência, por meio do Memo nº 313/2016 – SETEC/CMS/MAO, de 11 de novembro de 2016;
10. o disposto no Parecer nº 006/2016, emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE/CMS/MAO, em 09 de dezembro de 2016, referente a reanálise da Proposta do Projeto de Lei que visa instituir a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares – PMPIC, no município de Manaus;
11. o disposto no Parecer nº 002/2018 – CCJE/CMS/MAO, emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE/CMS/MAO, em 11.08.2018, referente a reanálise da Proposta de Projeto de Lei de Implantação da Política Municipal de “Práticas Integrativas e Complementares – PIC, na rede de assistência à saúde no município de Manaus”, no qual é favorável a sua aprovação, reiterando a vigência da Resolução nº 057/2016-CMS/MAO, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou a de **implantação da Política de Práticas Integrativas e Complementares no Município de Manaus**, aprovada conforme Resolução nº 060/2015-CMS/MAO, de 18 de novembro de 2015 e reapreciada conforme Parecer nº 006/2016 de 09.12.16 da Comissão de Constituição Justiça e Ética-CCJE-CMS/MAO, com parecer favorável à aprovação desta proposta, por Projeto de Lei
12. a apresentação, a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, a proposta de **Projeto de Lei para implantação da Política de Práticas Integrativas e Complementares no Município de Manaus**, reiterando os termos da Resolução nº 057/2016-CMS/MAO, de 14 de dezembro de 2016.

Manaus, 19 de setembro de 2018.

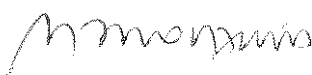

Jorge Luiz Maia Carneiro
 Presidente do CMS/MAO


Eison Moreira de Melo
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Walter Greysa Nahim Silva
 1º Secretário Executivo


Ângela Maria Loureiro da Silva
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 043/2018, de 19 de setembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.



Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.324/2018-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de “a” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **processo 2018/4114/4241/01036**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA LELIA DA SILVA TORQUATO COSTA

Pedagogo.
 Matrícula 107.935-2 A
 Diretor da E. M. Profº Agenor Ferreira Lima.
 Tempo Integral e FGDE IV
 A contar de 17.09.2018.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JOSILENE MARIALVA BARROS DE SOUZA

Professor Nível Médio.
 Matrícula 103.759-5 A
 Diretora da E. M. Profº Agenor Ferreira Lima.
 Carga Dobra e FGDE IV
 A contar de 17.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de setembro 2018.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.325/2018-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de “a” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **processo 2018/4114/4238/00668**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CARLOS NOBRE DOS SANTOS PEREIRA

Professor Nível Superior.
Matrícula 105.226-8 A
Diretor da E. M. Profª Dulcenides dos Santos Dias
FGDE IV
A contar de 23.08.2018.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

NADIA NICE LIMA SANTANA

Professor Nível Médio.
Matrícula 111.985-0 A
Diretor da E. M. Profª Dulcenides dos Santos Dias
FGDE IV
A contar de 13.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2018.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.329/2018-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo 2018/4114/4251/00750,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

DILZENIR SOARES DA SILVA MEDEIROS

Professor Nível Superior.
Matrícula 112.031 - 0B
Diretora da E.M. Carlos Antônio Cardoso
Da Carga Dobrada, da Localidade Especial e FGDE II
A contar de 15.08.2018.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

GERALDO HUMBERTO PEREIRA SIMOES JUNIOR
Professor Nível Superior

Matrícula 112.030 -1B
Diretor da E.M. Carlos Antônio Cardoso
Com Localidade Especial e FGDE II
A contar de 15.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro 2018.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.330/2018-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo 2018/4114/4239/00999,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ROSIANE MARIA SAMPAIO PINHEIRO

Pedagogo.
Matrícula 102.590-2A
Diretora da E.M. Thales Silvestre
Nível II
Do Tempo Integral e FGDE II
A contar de 04/09/2018.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

HELLEN GRACE AFFONSO NAHMIA

Professor Nível Médio.
Matrícula 106.337 -5A
Diretora da E.M. Thales Silvestre
Nível II
FGDE II
A contar de 04.09.2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro 2018.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.331/2018-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo **2018/4114/4251/00777**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ROBERT ANDREY ROCHA DE SOUZA

Professor Nível Superior.
Matrícula 111.252-0 B
Diretor da E. M. Prof.º Paulo Freire
Localidade Especial e FGDE I
A contar de 13.09.2018.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

WASHINGTON PHILIP CORREA BARBOSA

Professor Nível Superior.
Matrícula 129.559-4 A
Diretor da E. M. Prof.º Paulo Freire
Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I
A contar de 13.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro 2018.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.332/2018-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo **2018/4114/4238/00670**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARILENA LEMOS GAZEL

Professor Nível Médio.
Matrícula 106.973-0 A
Diretor da E.M. Presidente João Goulart
Nível IV
FGDE IV
A contar de 23.08.2018.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANA LUCIA NASCIMENTO CARNEIRO

Professor Nível Médio.
Matrícula 009.748 -9A
Diretora da E.M. Presidente João Goulart
Nível IV
Carga Dobrada e FGDE IV
A contar de 23.08.2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro 2018.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.347/2018-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2018/4114/4251/00751**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

GERALDO HUMBERTO PEREIRA SIMÕES JUNIOR

Professor Nível Superior.
Matrícula 112.030 -1B
Diretor da E. M. Prof.ª Zilda Iracema Melgueiro
Da Localidade Especial e FGDE I
A contar de 15.08.2018.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANA ANDREA DE SOUZA LIMA

Professor Nível Superior.
Matrícula 094.263 -4D
Diretora da E. M. Prof.ª Zilda Iracema Melgueiro
Com Carga Dobrada, Localidade Especial e FGDE I
A contar de 15.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2018.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.353/2018-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 054/2018 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **RV CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.419.186/0001-67, tendo como objeto a reforma do telhado da Escola Municipal Lírio do Vale, localizado na Rua Santa Inês, s/n, bairro Lírio do Vale, Manaus-Am, conforme o extrato publicado em 19/09/2018, no Diário Oficial do Município – Edição nº 4444.

Servidor
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Daniel Reis Vieira – Matrícula nº 128.959-4A

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de agosto de 2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2018.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0330/2018-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2017**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018/4114/9648/01069,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

CLEONICE FIRMINO ABREU
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 081.838 -0B
Secretária da E. M. Desembargador Candido Honório Ferreira.
15 salas
GE
A contar de 11/07/2018.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

THEODORO IURI ALENCAR ASSUMPCÃO
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.657- 0A
Secretário da E. M. Desembargador Candido Honório Ferreira.
15 salas
GE
A contar de 06/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2018.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0341/2018-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2017**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018/4114/4247/00879,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JANDERLAN RODRIGO DOS SANTOS
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.789-5 A
Secretário da E. M. Prof.ª Aribaldina de Lima Brito.
16 salas
GE IV
A contar de 10/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2018.

BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0375/2018-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 13.472/2018**, de 16/01/2018-Casa Civil,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018/4114/4239/00832,

RESOLVE:

I.DISPENSAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

GLAUCIA CELESTE DA COSTA E SILVA
Professor Nível Médio

Matrícula 013.270-5B
Secretária da E. M. Prof.ª Adelaide Tavares de Macedo.
Nível III 10 salas
FGSE III
A partir de 01/08/2018.

II.DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MAIKEL LAMEGO GUIMARAES MARI
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 123.342-4A
Secretário da E. M. Prof.ª Adelaide Tavares de Macedo
10 salas
GE
A partir de 01/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2018.

BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0382/2018-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2017**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2018/4114/4147/07204**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 0258/2018-SEMED/GSAF, veiculada no DOM Edição 4422, de 15/08/2018, que EXCLUIU o pagamento da Função Especial do Magistério – FEM.; Assessoria Pedagógica, para o servidor **CLAUDIO REGIS DAMASCENO**, matrícula **060.251-5 B**, do quadro de pessoal da SEMED.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2018.

BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0383/2018-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2017**,

CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2018/4114/4147/07490**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 0290/2018-SEMED/GSAF, publicada no DOM 4446, de 21/09/2018, que EXCLUIU o pagamento da Função Especial do Magistério – FEM Carga Dobrada para a servidora **TATIANA MARTINS BENJAMIM**, matrícula 109.271-5 A, do quadro de pessoal da SEMED.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2018.

BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido à contratada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Auxílio doença concedido pelo INSS, constante no processo nº. 2018/4114/4147/06995.

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 01/01/2019 a 30/04/2019.

Manaus, 25 de setembro de 2018.

BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	NOME
1	127.026-5 A	ADMEYRE ANTONIA RONDON RABELO

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 30.04.2009.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os(as) senhores(as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2018/4114/4147/07787.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 28 de setembro de 2018.

BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		INÍCIO	TÉRMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	DENIS DA PAIXAO GOMES	128.531-9 A	3.986,71		01/07/2018	30/12/2018
2	ELIONETE RAMIRES RESENDE	100.134-5 A	3.986,71		01/08/2018	30/12/2018

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	ANDRE DA SILVA LEOCADIO	126.965-8 A	4.362,48	4.738,25	01/07/2018	30/12/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H					
1	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	083.730-0 C	4.362,48	4.738,25	01/02/2018

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 30.04.2009.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os(as) senhores(as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2018/4114/4147/05631.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 28 de setembro de 2018.

BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		INÍCIO	TÉRMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H						
1	FLAVIA RODRIGUES DA COSTA	127.171-7 A	4.738,25		06/02/2018	30/12/2018
Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
1	ADRIANO TRINDADE AMORIM	117.366-9 B	3.986,71	14/06/2018	30/12/2018
2	ENEDINA BENICIO DE SOUZA	129.941-7 A	3.986,71	14/06/2018	30/12/2018
3	RENAN PAULINO DE CARVALHO	117.605-6 B	3.986,71	05/06/2018	06/08/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
1	ADRIANA DE LOURDES ARAUJO E SILVA	119.697-9 B	4.362,48	16/03/2018	31/07/2018

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
1	NISE SAMPAIO MAIA	126.642-0 A	4.738,25	01/03/2018	30/12/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
1	ELISANGELA CASTRO SILVA	132.211-7 A	4.738,25	26/04/2018	30/12/2018

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
1	HENNA CRISTINA PAZ DOS SANTOS	132.685-6 A	4.738,25	26/02/2018	30/12/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
1	DARILSON DE ALMEIDA CARDOSO	117.310-3 E	3.986,71	14/06/2018	30/12/2018

EXCLUIR/ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AR/20H					
1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FERNANDES	111.242-2 A	4.738,25	3.986,71	01/06/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	132.411-0 A	3.870,60	1.993,35	18/06/2018
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	ANNA LUCIA CRUZ CAMPELO	095.819-0 C	3.870,60	1.993,35	12/06/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H					
1	FRANCISCO JOSE TORRES DA COSTA	090.882-7 C	4.622,13	2.369,12	15/06/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	MARIO JORGE BURITI DE MOURA	014.221-2 H	4.622,13	3.986,71	01/06/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ELIZABETH CONDE DE SOUZA OLIVEIRA	117.353-7 B	3.870,60	1.993,35	13/06/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		INICIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	ENEDINA BENICIO DE SOUZA	129.941-7 A	4.246,36	1.993,35	07/06/2018	13/06/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H					
1	RÓSANGELA BATISTA DOS SANTOS FREIRE	119.545-0 B	4.738,25	3.986,71	01/06/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		INICIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H						
1	MARIA DO ROSARIO DE MELO MORAES	130.057-1 A	4.738,25	4.362,48	01/06/2018	30/12/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H					
1	CLAUDENILTA VIEIRA SORIANO PASTOR	094.220-0 B	3.986,71	4.738,25	02/01/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H					
1	MIRIAM DA SILVA E SILVA	069.499-1 B	4.738,25	3.986,71	01/06/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H					
1	MONIQUE MARIA LIMA DAS NEVES NASCIMENTO	086.213-4 C	4.362,48	2.369,12	15/06/2018

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 30.04.2009.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os(as) senhores(as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2018/4114/4147/07434.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 28 de setembro de 2018.

BRUNO GUMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	FRANCISCO SILVERIO FERREIRA	128.455-0 A	3.986,71	04/07/2018	30/12/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO RODRIGUES	095.780-1 D	3.986,71	01/07/2018	30/12/2018
2	RÓSANGELA BARROSO RODRIGUES	126.447-8 A	3.986,71	01/07/2018	18/07/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MAYARA BENTO NOGUEIRA	128.469-0 A	3.986,71	09/05/2018	30/12/2018
2	PLACIDO RONALDO DOS SANTOS FERREIRA	117.889-0 B	3.986,71	18/06/2018	03/10/2018

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 30.04.2009.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os(as) senhores(as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo nº 2018/4114/4147/08013**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 28 de setembro de 2018.

BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	GI SELA CARVALHO FERREIRA	086.467-6 D	3.987,71	27/08/2018	10/09/2018
2	MARICELI SIMAO FONSECA	132.508-6 A	3.987,71	16/07/2018	30/12/2018
3	RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	132.411-0 A	3.986,71	05/07/2018	30/12/2018
4	RUTH LIMA TEIXEIRA	123.732-2 B	3.986,71	03/08/2018	30/12/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H					
1	NICILENE DIAS REIS CORDEIRO	073.189-7 D	4.362,48	13/08/2018	30/12/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	SUZANE DE SOUZA PONTES	131.918-3 A	4.362,48	07/08/2018	30/12/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	ABEAZI PARENTE SALVADOR	126.966-6 A	4.738,25	01/07/2018	30/12/2018
2	DELMIRA BORGE MOTA	101.572-9 B	4.738,25	01/07/2018	30/12/2018
3	GRACA DA COSTA SILVA	127.181-4 A	4.738,25	01/07/2018	30/12/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H					
1	ANA LUCIA CABRAL MIRANDA	082.897-1 C	3.986,71	03/08/2018	16/09/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	JAQUELINE DE ALMEIDA PONTES	111.566-9 A	4.362,48	23/07/2018	30/12/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	TARCISIO RODRIGUES DE MIRANDA	126.693-4 A	4.738,25	01/08/2018	07/10/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	DAMIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	128.465-7 A	4.738,25	01/07/2018	30/12/2018

ALTERAR/EXCLUIR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	KEILA MARIA SILVA DE SOUZA	128.453-3 A	3.986,71	1.993,35	17/08/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	JARILZA TRINDADE DE SOUZA	090.262-4 E	4.246,36	3.986,71	01/08/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H						
1	OSVANICE MARTINS PEDROSO BRANCHES	131.884-5 A	4.738,48	4.362,48	01/08/2018	30/12/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	ELIZABETH MENDES VIDINHO	132.239-7 A	4.246,36	3.986,71	22/05/2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	MICHELI ARTICLINO PINHEIRO	132.455-1 A	4.738,25	3.986,71	01/09/2018

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H					
1	MIRIAM DA SILVA E SILVA	069.499-1 B	4.738,25	3.986,71	01/09/2018
2	VANDERLEY FERREIRA DE FARIAS	126.872-4 A	4.738,25	1.993,35	01/09/2018

SEMED - SEDE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	MARIA DACIONY MATIAS BARROSO	131.087-9 A	4.738,25	3.986,71	01/07/2018

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALAN RICHARLES DA COSTA NEVES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - CASA EM ALVENARIA: 01 - CARRO, MODELO SIENA, ANO 2013
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE outubro DE 2017

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALEXANDRE WANDERLEY M. BARRONCAS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE outubro DE 2017

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALINE MARCIA SILVA DE SANTANA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - CASA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM MARTINS SNTANA, Nº 206, QD 4, CONJ AMAZONINO MENDES II, NOVO ALEIXO; 01 - CARRO, MODELO VOYAGE 1.0, ANO 2011/2012, PLACA JXW2191
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE outubro DE 2017

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANNA LUCIA FERREIRA MARTINS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE Outubro DE 2017
 Anna Lucía F. Martins

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLEYDE LUCENA MACIEL
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - CARRO, MODELO PÁLIO, ANO 2013/2014

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE outubro DE 2017
 Cleyde Lucena Maciel

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DEBORA LAUDOMIRA DE ARAUJO LOPES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Débora Laudomira de Araújo Lopes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DULCINEIDE QUEIROZ DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - CASA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE outubro DE 2017
 Dulcineide Queiroz da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELISIA FILGUEIRA DE ALMEIDA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE outubro DE 2017
 Elisia Filgueira de Almeida

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIZABETH CONDE MOURA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - CASA, SITUADA NA RUA 11, Nº 235, JAPIM

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE 10 DE 17
 Elizabeth Conde Moura

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELLEN KAROLLINNE FERREIRA RODRIGUES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Ellen Karollinne Ferreira Rodrigues

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GERALDO LUIZ FONTES WANDERLEY
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE OUTUBRO DE 2017
 Geraldo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GRACIETE MEDEIROS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Graciete medeiros

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: HUDICILANE FERNANDES BELCHIOR
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. MAX TEIXEIRA, BAIRRO CIDADE NOVA, COND OZIAS MONTEIRO 1, BLOCO 22, AP 402

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Hudicilane Fernandes Belchior

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JAIR DE SOUZA REZENDE JUNIOR
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - CARRO - ALIENADO AO BANCO HONDA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017

Jair de Souza Rezende Junior

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSIANE PEREIRA DE MELO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - MOTO, MODELO FAN

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017

Josiane Pereira de Melo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JULIANNE DA COSTA RODRIGUES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017

Julianne da Costa Rodrigues

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIMEIRE CRUZ DA COSTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - CARRO, MARCA FIAT, MODELO SIENA EL 1.4 FLEX, ANO 2015, COR CINZA - FINANCIADO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017

Lucimeire Cruz da Costa Nunes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCIA DOS SANTOS PEREIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE outubro DE 2017

Marcia Pereira da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCIO FROTA DE ARAUJO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017

Marcio Frota de Araujo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MICHELE SOMBRA DE AS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - CASA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017

Michele Sombra de Sá

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RENATA FREITAS FELIX
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: TEC. MUN./ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE outubro DE 2017

Renata Freitas Felix

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TAATY MICHELLE VITAL SANTANA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017

Taaty Michelle V. Santana

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSENILSON ARAUJO RODRIGUES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE OUTUBRO DE 2017

Rosenilson Araujo Rodrigues

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LIDIA MARA DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE outubro DE 2017
 Lidia Mara da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NADIA ALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Nadia Alves do Nascimento

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DAS DORES RAMOS CARVALHO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE outubro DE 2017
 m. das d. r. carvalho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DANIELLE LIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Danielle Lira da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DORACI MONTEIRO DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: AUXILIAR SERVICOS GERAIS/SEMED
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Doraci Monteiro de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALLESSANDRA KERCIA PATRICIO BORGES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - CARRO, MODELO GOL 1.0, COR PRATA, ANO 2010

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Alessandra Kercia P. Borges

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JANE AMORIM RIBEIRO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Jane Amorim Ribeiro

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KLYCE GUIMARAES NUNES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Klyce Guimarães Nunes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NALIA MARIA JARDIM PINHEIRO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Nalia Maria Jardim Pinheiro

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CRISTIANE DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Cristiane de Oliveira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: AMILTON DA SILVA SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CARRO, MODELO PRISMA 1.4, ANO 2017/2018, COR: CINZA PHP3410 - FINANCIADO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE outubro DE 2017
 Amilton da Silva Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: AURILENE BATISTA MELO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017.
 Aurilene Batista Melo
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DANIELE NONATA SIMOES DE ARAUJO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Daniele Nonata Simoes de Araujo
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ADRIANA MORAES DA GAMA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Adriana Moraes da Gama
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MATEUS RAMOS PONTES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE outubro DE 2017
 Mateus Ramos Pontes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZETE FERREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE outubro DE 2017
 Luizete Ferreira da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANA CLAUDIA DE SOUZA BRASIL
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - APARTAMENTO NO RESIDENCIAL PETROPOLIS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE outubro DE 2017
 Ana Claudia de Souza Brasil
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EROS RODOLFO DE ALMEIDA E SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Eros Rodolfo de Almeida e Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EUDES BRUCE FIALHO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - FLAT EM JOÃO PESSOA/PB, SITUADO NA AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 310/APTO 301, TAMBÁU

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE setembro DE 2017
 Eudes Bruce Fialho
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EMILY SILVA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Emily Silva dos Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IRLANDIA DE VILHENA MONTEIRO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - TERRENO, LOCALIZADO NO BAIRRO TARUMÁ - PARQUE RESIDENCIAL VILA SUIÇA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE outubro DE 2017
 Irlândia de Vilhena Monteiro
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KENIA FARIAS MAQUINE
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Kenia Farias Maquine
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ ANDREZ MENEZES DE VASCONCELOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE OUTUBRO DE 2017
 Luiz Andrez M. Vasconcelos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA APARECIDA MARINHO DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Maria Aparecida Marinho dos Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DE LOURDES MELO OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Lourdes Melo
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARROS DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA, FINANCIADA PELA SUHAB; 01 - CARO - FINANCIADO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Maria do Perpetuo Socorro Barros de Souza.
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA FRANCINEIDE PEROTE DO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Maria Francineide Perote do Nascimento.
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA SAMARIA SOUZA DE FARIAS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Maria Samaria Souza de Farias.
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MYCHELYS DE MATTOS QUEIROZ
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CARRO, MARCA FIAT, MODELO PUNTO EXL 1.4, PLACA JXQ8842, COR PRATA, ANO 2008

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE outubro DE 2017
 Mychelys de Mattos Queiroz
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NURIMAR DE JESUS COELHO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE outubro DE 2017
 Nurimar de Jesus Coelho.
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RONAIRA COELHO DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - CASA, SIITUADA NA RUA SERPÃO, Nº 25, VAL PARAISO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Ronaira Coelho da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SOANES DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Soanes do Socorro Pereira dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANDRA LIMA DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - APARTAMENTO, NO CONJUNTO TOCANTINS, FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA; 01 - CARRO CLASSIC, COR CINZA, PLACA OAI6515, MODELO 2012/2013 - CONSORCIO BANCO GMAC.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Sandra Lima da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA LUIZA MARIA CORREA GONÇALVES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - CASA EM ALVENARIA, SITUADA NA RUA GIRASSOL, Nº 78, TANCREDO NEVES

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Maria Luiza Maria C. Gonçalves

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MICHELE SILVA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR/PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE Outubro DE 2017
 Michele Silva dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VALDENIRA CARVALHO DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/RDA
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Valdenira Carvalho de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: AUREA INHAMUNS DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Aurea Inhamuns da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDUARDO TEIXEIRA DOMINGUES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - CARRO, MARCA CHEVROLET S10 LT FD2, COR PRETA, PLACA NOU4551 FLEX, ANO 2014/2014, CABINE DUPLA - FINANCIADO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
 Eduardo Teixeira Domingues

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DJANISE DOS SANTOS BRAGA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Djani de Santos Braga

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIZABETH BARBOSA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Elizabeth Barbosa dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERICA JACQUELINE RODRIGUES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE OUTUBRO DE 2017

Erica Jacqueline Rodrigues

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERIZA PASSOS BASTOS DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CARRO, MODELO CELTA, COR PRETA, PLACA NOL2685, MARCA CHEVROLET

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE OUTUBRO DE 2017

Eriza Passos Bastos dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCA JOCILEIA OLIVEIRA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE OUTUBRO DE 2017

Francisca Jocileia Oliveira de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GERCILEY BEZERRA INHUMA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA, SITUADA NA RUA DAS ESMERALDAS, Nº 168, NOVA FLORESTA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE OUTUBRO DE 2017

Gerciley Bezerra Inhuma

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IEDA BENTES DO VALE
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, NA RUA AMAZONAS, Nº 19; 01 - CARRO, MODELO MOBI, COR BRANCA, PLACA PHJ0024

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE OUTUBRO DE 2017

Ieda Bentes do Vale

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IRIS DA SILVA LIMA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - APARTAMENTO, NO CONDOMÍNIO CASTELO BRANCO, RUA 25, APTO 104, BLOCO B, BAIRRO PARQUE 10; 01 - MOTO WEB 2006, PLACA JWV9552; 01 - CARRO, MODELO COROLA, ANO 2002, PLACA JWV7555, COR PRATA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE OUTUBRO DE 2017

Iris da Silva Lima

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZA NEGREIROS BEZERRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE OUTUBRO DE 2017

Luiza Negreiros Bezerra

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DAS GRACAS LIMA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA, NA RUA XIBORENA, Nº 955, SÃO JOSÉ I

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE OUTUBRO DE 2017

Maria das Graças T. Fernandes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DAS GRACAS TIAGO FERNANDES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE OUTUBRO DE 2017

Maria das Graças T. Fernandes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DE NAZARE DA SILVA MOURA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA, SITUADA NA RUA ARECA, Nº 11, JORGE TEIXEIRA II

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE OUTUBRO DE 2017

Maria de Nazare da S. Moura

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NEILA MOREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CARRO, MODELO CELTA, PLACA NO09876, ANO 2011
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Neila Moreira da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NEILY JEANNY PEREIRA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - RESIDENCIA, SITUADA NA RUA IRANDUBA, Nº 65, BAIRRO SÃO JOSE I,
 MANAUS/AM
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Neily Jeanny Pereira dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSANGELA FERNANDES PESSOA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Rosângela Fernandes Pessoa

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSINETE BARAUNA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE Outubro DE 2017
 Rosinete Barauna de Oliveira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROZILANE ALMEIDA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA DE CONJUNTO, LOCALIZADA DA ZONA LESTE; 01 - CARRO, ANO 2002,
 MODELO FIAT PÁLIO YOUNG
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Rozilane A. do N. Siqueira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RUTE HOZANA PEREIRA SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - AUTOMÓVEL, MODELO PRISMA, ANO 2017/2018; 01 - CASA NA RUA
 AMARANTE DO MARANHÃO, Nº 28, NOVA CONQUISTA
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE Outubro DE 2017
 Rute Hozana P. Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SELENILDE LIMA DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA, NA RUA IGARAPE CAMPINAS, Nº 25, BAIRRO REDENÇÃO
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE 10 DE 2017
 Selenilde Lima da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SOLANGE CAMPOS PALMEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Solange Campos Palmeira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TANIA REGINA PONTES MARAMALDO FERREIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA; 01 - CARRO, MODELO ECOSPORT, ANO 2014/2015 26.10.2017
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Tania Regina Pontes Maramaldo Ferreira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TINA THALES DA SILVA GOMES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA, NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); 01 -
 CARRO, MODELO UNO ECONOMY, ANO 2013/2014, AVALIADO EM R\$ 35.000,00
 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Tina Thales da S. Gomes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELENA OSORIO CRUZ
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Elena Osório Cruz

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REGINA FATIMA DE ANDRADE DE PAULO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - IMÓVEL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA GENERAL FIGUEIREDO, Nº 37, LIRIO DO VALE I; 01 - CARRO, MODELO FOX, COR PRETA, PLACA NOQ3854; 01 - MOTONETA, MODELO BIZ, COR VERMELHA, PLACA OAJ7478

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE Outubro DE 2017
 Regina Fatima de Andrade de Paulo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LIDIANE RAFAELA BARBOSA RAMOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Lidiane Rafaela Barbosa Ramos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Alessandra Silva dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA AUXILIADORA FARIAS DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Maria Auxiliadora Farias da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIMUNDA BRITO SOARES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - CASA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Raimunda Brito Soares

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALVARO OLIVEIRA CARVALHO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - VEÍCULO, MARCA TOYOTA, MODELO ETIOS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: AMARILDO DA SILVA SANTIAGO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - CASA NO CONJUNTO CIDADE NOVA; 01 - MOTOCICLETA 150 CILINDRADAS FLESH CITY

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANGEL ANTONIO FERNANDEZ MAGUINA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE OUTUBRO DE 2017

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANNY MARTINS ROMANO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Anny Martins Romano

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DARLISON DE ALMEIDA CARDOSO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE Outubro DE 2017
Darlison de Almeida Cardoso

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDNELZA MAIA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CARRO, MODELO CROSS FOX, PLACA JXU3704, ANO 2007

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
Ednelza Maia de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIEZIO DA GAMA BANDEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
Edy Bardo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIZANGELA DA SILVA FEITOSA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
Elizangela da Silva Feitosa

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FERNANDA CORREA QUEIROZ
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
Fernanda Correa Queiroz

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
Francisca das Chagas Martins de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: HENRIETH REIS BENTES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - AUTOMVEL, MODELO SANDERO STEPWAY 1.6 AUTOMATICO, ANO 2013/2014, VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
Henrieth Reis Bentes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IRANEIDE SALES CAVALCANTE
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE Outubro DE 2017
Iraneide Sales Cavalcante

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOILSON PALHETA DA COSTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PA.AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV-II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA, SITUADA NA RUA DOS AÇAIZEIROS, Nº 1939, GRANDE VITÓRIA; 01 - MOTO, MODELO TITAN 150, MARCA HONDA, PLAXA NOZ8363

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
Joilson Palheta da Costa

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JONES DA COSTA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
Jones da Costa de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOYLGON DO NASCIMENTO PINTO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Joylgon do Nascimento Pinto
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSE RIBAMAR MAMED DAS CHAGAS JUNIOR
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - AUTOMÓVEL; 01 - APARTAMENTO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE outubro DE 2017
 Jose R. Mamed
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCELO ANDRADE REGO DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: TEC. MUN./ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 20 DE Outubro DE 2017
 Marcelo Andrade Rego da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCIA PEREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE outubro DE 2017
 Marcia Pereira da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCIO HENRIQUE DA SILVA BESSA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - CELTA 2012, PLACA OAK4627

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Marcio H. Silva Bessa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA ESTEFANIA DUARTE DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

01 - VEÍCULO, MODELO FORD FIESTA 2005; 01 - IMÓVEL RESIDENCIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE OUTUBRO DE 2017
 Maria Estefania Duarte de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA JOSE ALVES DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: AUXILIAR SERVICOS GERAIS/SEMED
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE OUTUBRO DE 2017
 Maria José Alves da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA ONEIDE AZEVEDO BRAGA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE outubro DE 2017
 Maria Oneide Azevedo Braga
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA SONIA GABRIEL CARDOSO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Maria Sônia G. Cardoso
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NALVA CRISTINA ANDRADE DOS REIS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUACÃO: NOMEAR DISPENSA ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE outubro DE 2017
 Nalva Cristina Andrade dos Reis
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NORMA MAGALHAES DA COSTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE Outubro DE 2017
 Norma Magalhães da Costa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIMUNDA DOS SANTOS ADEGAS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Raimunda dos Santos Adegas
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSENY ALMEIDA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CARRO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Roseny A. dos Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSIANA COSTA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - AUTOMÓVEL, FIAT STRADA, ANO 2010

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Rosiana Oliveira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RUI DOS SANTOS SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - AUTOMÓVEL CELTA, ANO 2001, PLACA JWQ4741

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 27 DE Outubro DE 2017
 Rui dos Santos Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VALDECI GUEDES DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CASA EM ALVENARIA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE Outubro DE 2017
 Valdeci Guedes da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CELINA MASSENA DE MESQUITA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

01 - CARRO, MODELO CORSA CLASSIC, ANO 2008, COR PRETA, PLACA JX17252

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Celina Massena de Mesquita
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIDE DA SILVA E SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Lucide da Silva e Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ADELANNIE SUSSUARANA DA ROCHA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE Outubro DE 2017
 Adelannie S da Rocha
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALCINDA SILVA TAVARES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Alcinda Silva Tavares
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALICE CASTRO DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Alice Castro de Oliveira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDERSON ROBSON SOARES DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 31 DE Outubro DE 2017

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLAUDESIRA SOUSA DA SILVA AGUIAR
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Claudesira Sousa da Silva Aguiar

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIETE PESSOA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Eliete Pessoa dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KARLA LUANNE PEREIRA DA COSTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Karla Luanne Pereira da Costa

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIANA CRISTO DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Luciana Cristo da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA AURIETHE MORAES SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Maria Auriethe Moraes Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DAS GRACAS CAMARA MOTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Graça Câmara

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Maria de Jesus Lima da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA ITELVINA LIMA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
 Maria Itelvina Lima dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA NAZARE SILVA DE SOUSA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: AUXILIAR MUN./AUX.ADM/SEMED
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 30 DE outubro DE 2017
Maria Nazare Silva de Sousa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA SOCORRO SILVA MORAES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 01 - IMÓVEL (CASA), SITUADO NA RUA TARUMA DA MATA, Nº 156, JORGE TEIXEIRA IV

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 30 DE OUTUBRO DE 2017
Maria Socorro Silva Moraes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RICARDO CESAR BARBOSA LEITE
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 30 DE OUTUBRO DE 2017
Ricardo Cesar Barbosa Leite
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RODRIGO MOREIRA DE SEIXAS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
Rodrigo Moreira de Seixas
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SILENE RODRIGUES JAQUES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 30 DE Outubro DE 2017
Silene Rodrigues Jaques de Oliveira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 119/2018 - GS/SEMMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMMADSH, no uso pleno de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2016/11908/11954/00216 – Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 014/2016, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMMADSH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e a Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Servidor	Matrícula
Ananias Palmeira da Silva	123.273-8D
Daniel Tenazor da Silva	123.299.1C
Mirella Cristina Xavier G. da Silva Louschner	121.140-4A
Suplente	
Ana Lúcia Mitouso de Araújo Carvalho	107.502-0D
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2018.

DANÍZIO ELIAS SOUZA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMADSH

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2016, celebrado em 01/06/2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMADSH, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, e a Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME.

3. OBJETO: Prorrogação ao Contrato original nº 014/2016 por mais 12 (doze) meses, 270 (duzentos e setenta) diárias de 01 (um) veículo, tipo van, motor 2.0 a 2.7, potência mínima de 127 cv, combustível diesel, com 03 portas, sendo 01 lateral corredeira, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros com, no máximo, 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, com motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo DUCATO, MASTER, BOXER ou similar,

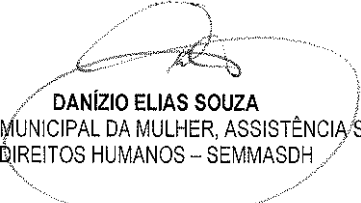
para atender as necessidades do Serviço de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTRO POP), segundo projeto básico/termo de referência e Ata de Registro de Preços nº. 06/2016-DIVRP/UGCM/SEMEF e Pregão nº. 088/2015 – CML/PM, referente ao Processo nº 2016/11908/11954/00216.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais). Valor da diária por veículo: R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob os n. 2018NE00318, de 17/08/2018, UO 37701, Programa de Trabalho 08.422.0116.2163.0000, Fonte do Recurso 06290000, Natureza da despesa 33903718.

6. PRAZO: O prazo do contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Manaus/AM, 20 de agosto de 2018.


DANÍZIO ELIAS SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 090/2018** sob o processo nº 2014/15848/15875/00119, que autoriza a atividade **COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, com a finalidade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por três (03) tanques com capacidade individual de 30m³, sendo dois plenos e um bipartido 15/15m³, totalizando de 90m³ “POSTO TORQUATO TAPAJÓS”, com validade de 12 meses, sito na Avenida Torquato Tapajós, Nº 53 – Flores, Manaus – Amazonas.

PG / 7381

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MEDITERRANÉE torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 107/2000-9** sob o processo nº 2007/4933/6187/00652, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar “MEDITERRANÉE”, com validade de 12 meses, sito na Estrada da Ponta Negra, s/nº, Loteamento 21 Itapuranga – Ponta Negra – Manaus/AM.

PG / 6607

DENYS ANTONIO ABDALA TUMA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMI nº 021/2018** sob o processo nº 2013/15848/15875/00764, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de reforma do Posto de Combustível denominado “POSTO EDUCANDOS” – com retirada dos 06 (seis) tanques de armazenamento com capacidade individual de 15 m³ por 03 (três) tanques novos, sendo um pleno 30m³ e dois bipartido 15/15 m³, totalizando 90m³, com validade de 12 meses, sito na Rua Vista Alegre, nº 280 – Educandos – Manaus/AM.

PG / 4848

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA N.º 045/2018 – GRH/GS/SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.425, de 26.03.2010 e o Decreto Municipal n. 0544, de 26.05.2010;


CONSIDERANDO ainda o que consta no Ofício nº. 611/2018 – GRH/GS/SEMULSP de 03.10.18;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANTONIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 068.859-2 D, a contar de 01.10.2018, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, regida pelas disposições do Regime de Direito Administrativo, por motivo de aposentadoria junto ao INSS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2018.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e a prestadora de serviços **Antônia do Nascimento Oliveira**, matrícula 068.859-2 D.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa dos prestadores de serviços temporários, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal dos prestadores de serviços, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

5. VIGÊNCIA: a contar de 01.08.2018.

Manaus, 14 de agosto de 2018.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 114 / 2018 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2018/17428/17490/00131-SEMINF,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
133.187-6A	JONILSON BEZERRA MARTINS	01.10.2018

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 27 de setembro de 2018.


ALYSON DE LIMA RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 115 / 2018 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2018/17428/17490/00134-SEMINF,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
085.225-2B	RAIMUNDO NONATO SEREJO	01.10.2018

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 27 de setembro de 2018.


ALYSON DE LIMA RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 117 / 2018 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2018/17428/17490/00126-SEMINF,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
133.057-8A	RICHARD DOS SANTOS NASCIMENTO	01.09.2018

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 2 de outubro de 2018.


ALYSON DE LIMA RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 118 / 2018 - SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e Lei Delegada nº 20, de 31.07.2013,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 095/2018-SEMINF/GSSO, de 27.9.2018,

RESOLVE:

I - SUSPENDER por sete (07) dias, a contar de **28.09.2018**, o servidor **SALVADOR RAMOS TEIXEIRA**, Matrícula 069.478-9C, Auxiliar de Serviços Municipais, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 8.112/90, face a gravidade dos fatos narrados na Comunicação Interna expedida pela Gerência de Segurança e Serviços Operacionais.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 3 de outubro de 2018.


ALYSON DE LIMA RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 087/2018 - SEMINF / DAO.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a C.I. nº 315/2018 e o Termo de Contrato nº 046 – SEMINF, firmado em 22/09/2016;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00706 – SEMINF, emitido em 06/06/2018;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2016/17428/17504/00028.

RESOLVE

SUSPENDER a partir de **21/07/2018**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAIS LTDA.**, correspondente a TOMADA DE PREÇOS Nº **008/2016** - CML/PM, referente ao Objeto: REFORMA PARCIAL E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA MODELO DA COMPENSA, LOCALIZADO A AV. SÃO PEDRO, BAIRRO COMPENSA, EM MANAUS/AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 21 de julho de 2018.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **JONILSON BEZERRA MARTINS**, Auxiliar de Serviços Municipais/Servente/RDA, Matrícula nº **133.187-6A**.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme Processo nº 2018/17428/17490/00131-SEMINF.
- 4. VIGÊNCIA:** a contar de 01.10.2018.

Manaus, 27 de setembro de 2018.


ALYSON DE LIMA RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **RAIMUNDO NONATO SEREJO**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **085.225-2B**.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme Processo nº 2018/17428/17490/00134-SEMINF.
- 4. VIGÊNCIA:** a contar de 01.10.2018.

Manaus, 27 de setembro de 2018.


ALYSON DE LIMA RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **RICHARD DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Municipais/Servente/RDA, Matrícula nº **133.057-8A**.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme Processo nº 2018/17428/17490/00126-SEMINF.
- 4. VIGÊNCIA:** a contar de 01.09.2018.

Manaus, 2 de outubro de 2018.


ALYSON DE LIMA RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

SEMINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº 311/18, que autoriza os serviços de desassoreamento do Igarapé do Mindu, num trecho de aproximadamente 6.500 metros, compreendido entre a Av. João Câmara e a Av. Humberto Calderaro, localizada no Igarapé do Mindu, entre a Av. João Câmara e a Av. Humberto Calderaro, Manaus-AM, para Limpeza de corpos d'água, Bacia Hidrográfica do Igarapé do Mindu, com validade de 01 Ano.

Manaus, 27 de setembro de 2018


KELTON KELLYO DE AGUIAR SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 085/2018 - PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.508/2010, de 21 de setembro de 2010 e pelo Decreto de 06 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responder pelas atribuições da função de Supervisor, simbologia FG-3, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, tendo em vista o afastamento do titular, em virtude de férias regulamentares.

SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO DE FÉRIAS
JONES FRAGA DE OLIVEIRA	FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	03/10/2018 A 01/11/2018

Table with 6 columns: Placa, Auto, Código Multa, Valor, Data Infração, Data Emissão. Rows 417-499.

Manaus, 04 de outubro de 2018.

Handwritten signature and stamp: FRANKLIN JAÑA PINTO, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

Nº 1810

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução pertinente;

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, onde de acordo com o prazo legal do CTB, poderão interpor recurso em 1.ª instância na JARI do MANAUSTRANS;

O RECURSO DA JARI: O formulário do recurso deve ser entregue no MANAUSTRANS, com cópias do comprovante de residência, da CNH ou Permissão para Dirigir do condutor infrator, CRLV e procuração reconhecida em cartório, caso necessário. Para PESSOA JURÍDICA - Cópias: CNH do responsável, CRLV, comprovante de residência, procuração reconhecida em cartório, CNPJ, Contrato Social e Locadora de Veículos cópia autenticada do Contrato de Locação.

O prazo para pagamento com desconto de 20% e apresentação de recurso junto a JARI, deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Município.

Das decisões da JARI caberá recurso em 2.ª instância junto ao CETRAN/AM na forma dos arts. 288 e 289 do CTB.

Table with 6 columns: Placa, Auto, Código Multa, Valor, Data Infração, Data Emissão. Rows 1-93.

832. PHG-6971	MT00160481	601-7/4	293.47	12/07/2018	28/08/2018
833. PHG-6971	MT00160480	703-0/1	293.47	12/07/2018	28/08/2018
834. PHG-7046	MT00169926	538-0/0	130.16	16/07/2018	28/08/2018
835. PHG-7150	MT00167801	703-0/1	293.47	17/07/2018	28/08/2018
836. PHG-7250	MT00156908	547-9/0	130.16	16/07/2018	25/08/2018
837. PHG-7469	MT00174658	703-0/1	293.47	23/07/2018	28/08/2018
838. PHG-8280	MT00146381	762-5/2	293.47	22/07/2018	25/08/2018
839. PHG-9257	MT00166863	556-8/0	195.23	11/07/2018	25/08/2018
840. PHG-9402	MT00175801	518-5/2	195.23	16/07/2018	28/08/2018
841. PHH-0039	MT00156642	599-1/0	293.47	23/07/2018	25/08/2018
842. PHH-0890	MT00167087	545-2/6	195.23	05/07/2018	28/08/2018
843. PHH-0936	MT00179501	545-2/1	195.23	23/07/2018	28/08/2018
844. PHH-1088	MT00112650	604-1/2	195.23	09/07/2018	28/08/2018
845. PHH-1731	MT00169029	547-9/0	130.16	14/07/2018	28/08/2018
846. PHH-2277	MT00165012	555-0/0	130.16	02/07/2018	25/08/2018
847. PHH-3016	MT00174446	518-5/1	195.23	23/07/2018	28/08/2018
848. PHH-3360	MT00162318	554-1/2	195.23	10/07/2018	28/08/2018
849. PHH-3753	MT00180712	573-8/0	293.47	23/07/2018	28/08/2018
850. PHH-4046	MT00149459	604-1/2	195.23	10/07/2018	28/08/2018
851. PHH-5016	MT00155330	601-7/4	293.47	13/07/2018	28/08/2018
852. PHH-5298	MT00129670	545-2/1	195.23	12/07/2018	28/08/2018
853. PHH-6202	MT00168250	518-5/1	195.23	08/07/2018	28/08/2018
854. PHH-6983	MT00174459	723-4/0	130.16	23/07/2018	28/08/2018
855. PHH-8094	MT00172651	762-5/2	293.47	22/07/2018	25/08/2018
856. PHH-8352	MT00149469	703-0/1	293.47	16/07/2018	25/08/2018
857. PHI-0395	MT00169015	545-2/6	195.23	12/07/2018	28/08/2018
858. PHI-1394	MT00089690	703-0/1	293.47	13/07/2018	28/08/2018
859. PHI-2361	MT00172630	599-1/0	293.47	18/07/2018	28/08/2018
860. PHI-3017	MT00174858	554-1/2	195.23	23/07/2018	28/08/2018
861. PHI-3143	MT00165765	703-0/1	293.47	10/07/2018	28/08/2018
862. PHI-4873	MT00169213	554-1/2	195.23	12/07/2018	25/08/2018
863. PHI-4873	MT00173606	545-2/6	195.23	15/07/2018	25/08/2018
864. PHI-7949	MT00156044	605-0/1	293.47	23/07/2018	25/08/2018
865. PHI-8950	MT00148224	604-1/2	195.23	29/06/2018	25/08/2018
866. PHI-8992	MT00159382	554-1/2	195.23	17/07/2018	28/08/2018
867. PHJ-1231	MT00156581	762-5/2	293.47	28/07/2018	25/08/2018
868. PHJ-2578	MT00126694	703-0/1	293.47	16/07/2018	25/08/2018
869. PHJ-3636	MT00167325	554-1/1	195.23	06/07/2018	28/08/2018
870. PHJ-4705	MT00180412	704-8/1	293.47	24/07/2018	25/08/2018
871. PHJ-4830	MT00174655	703-0/1	293.47	23/07/2018	28/08/2018
872. PHJ-4830	MT00174656	704-8/1	293.47	23/07/2018	28/08/2018
873. PHJ-5668	MT00170905	723-4/0	130.16	13/07/2018	28/08/2018
874. PHJ-7151	MT00157010	704-8/1	293.47	12/07/2018	28/08/2018
875. PHJ-7715	MT00128792	703-0/1	293.47	16/07/2018	25/08/2018
876. PHJ-8064	MT00169388	554-1/2	195.23	18/07/2018	28/08/2018
877. PHJ-8796	MT00173159	555-0/0	130.16	22/07/2018	25/08/2018
878. PHK-0065	MT00162320	554-1/2	195.23	10/07/2018	28/08/2018
879. PHK-0311	MT00160629	703-0/1	293.47	15/07/2018	28/08/2018
880. PHK-0311	MT00160630	704-8/1	293.47	15/07/2018	28/08/2018
881. PHK-3237	MT00180713	703-0/1	293.47	23/07/2018	28/08/2018
882. PHK-3385	MT00161728	703-0/1	293.47	08/07/2018	28/08/2018
883. PHK-3844	MT00167234	704-8/1	293.47	19/07/2018	28/08/2018
884. PHK-6548	MT00161938	555-0/0	130.16	23/07/2018	28/08/2018
885. PHK-7524	MT00171112	556-8/0	195.23	18/07/2018	28/08/2018
886. PHK-8888	MT00145883	545-2/5	195.23	23/07/2018	28/08/2018
887. PHK-9585	MT00171917	554-1/2	195.23	14/07/2018	28/08/2018
888. PHK-9749	MT00085541	599-1/0	293.47	14/07/2018	28/08/2018
889. PHL-0774	MT00169304	555-0/0	130.16	10/07/2018	28/08/2018
890. PHL-1164	MT00157216	549-5/0	195.23	17/07/2018	28/08/2018
891. PHL-1626	MT00167370	555-0/0	130.16	17/07/2018	28/08/2018
892. PHL-2935	MT00163520	555-0/0	130.16	19/07/2018	28/08/2018
893. PHL-3240	MT00141199	571-1/0	130.16	24/07/2018	28/08/2018
894. PHL-3882	MT00144829	599-1/0	293.47	23/07/2018	28/08/2018
895. PHL-4064	MT00139793	648-3/0	88.38	23/07/2018	25/08/2018
896. PHL-4350	MT00179646	703-0/1	293.47	27/07/2018	28/08/2018
897. PHL-5588	MT00169186	540-1/0	195.23	23/07/2018	28/08/2018
898. PHL-8014	MT00139663	604-1/2	195.23	24/07/2018	28/08/2018
899. PHL-8191	MT00180701	545-2/1	195.23	23/07/2018	28/08/2018
900. PHL-8477	MT00144624	545-2/1	195.23	17/07/2018	28/08/2018
901. PHL-8613	MT00165440	571-1/1	195.23	23/07/2018	28/08/2018
902. PHL-7086	MT00172308	571-1/0	130.16	13/07/2018	28/08/2018
903. PHL-8539	MT00176803	556-8/0	195.23	19/07/2018	25/08/2018
904. PHL-8986	MT00168825	703-0/1	293.47	13/07/2018	28/08/2018
905. PHM-0771	MT00176811	556-8/0	195.23	23/07/2018	25/08/2018
906. PHM-0803	MT00176760	704-8/1	293.47	23/07/2018	28/08/2018
907. PHM-1252	MT00141192	571-1/0	130.16	24/07/2018	28/08/2018
908. PHM-1447	MT00169132	605-0/1	293.47	08/07/2018	28/08/2018
909. PHM-1447	MT00169133	703-0/1	293.47	08/07/2018	28/08/2018
910. PHM-1447	MT00169134	704-8/1	293.47	08/07/2018	28/08/2018
911. PHM-2145	MT00170430	554-1/2	195.23	18/07/2018	28/08/2018
912. PHM-2473	MT00164171	601-7/4	293.47	15/07/2018	28/08/2018
913. PHM-3315	MT00145336	605-0/1	293.47	23/07/2018	28/08/2018
914. PHM-4412	MT00168792	612-2/0	293.47	17/07/2018	28/08/2018
915. PHM-4943	MT00151284	762-5/2	293.47	23/07/2018	28/08/2018
916. PHM-5797	MT00179604	554-1/2	195.23	23/07/2018	28/08/2018
917. PHM-6078	MT00084075	723-4/0	130.16	23/07/2018	28/08/2018
918. PHM-6715	MT00175562	605-0/1	293.47	23/07/2018	28/08/2018
919. PHM-7490	MT00172410	703-0/1	293.47	13/07/2018	28/08/2018
920. PHN-0236	MT00161943	736-6/2	130.16	23/07/2018	28/08/2018
921. PHN-0623	MT00165772	703-0/1	293.47	13/07/2018	28/08/2018
922. PHN-2314	MT00169289	538-0/0	130.16	22/07/2018	25/08/2018
923. PHN-3188	MT00172660	762-5/2	293.47	22/07/2018	25/08/2018
924. PHN-3348	MT00171988	554-1/1	195.23	23/07/2018	28/08/2018
925. PHN-4585	MT00177606	554-1/2	195.23	23/07/2018	25/08/2018
926. PHN-4996	MT00161942	605-0/1	293.47	23/07/2018	28/08/2018
927. PHN-5296	MT00146527	539-8/0	88.38	23/07/2018	28/08/2018
928. PHN-6191	MT00156538	599-1/0	293.47	23/07/2018	25/08/2018
929. PHN-6604	MT00173732	544-4/0	88.38	22/07/2018	25/08/2018
930. PHN-7077	MT00177614	554-1/1	195.23	23/07/2018	28/08/2018
931. PHN-7625	MT00168870	605-0/1	293.47	22/07/2018	28/08/2018
932. PHN-7625	MT00168871	703-0/1	293.47	22/07/2018	25/08/2018
933. PHN-7625	MT00168872	704-8/1	293.47	22/07/2018	25/08/2018
934. PHN-8091	MT00156541	599-1/0	293.47	23/07/2018	25/08/2018
935. PHN-8854	MT00167220	599-1/0	293.47	23/07/2018	25/08/2018
936. PHN-9628	MT00175746	703-0/1	293.47	15/07/2018	28/08/2018
937. PHO-1211	MT00162657	554-1/2	195.23	14/07/2018	28/08/2018
938. PHO-2008	MT00171896	704-8/1	293.47	17/07/2018	25/08/2018
939. PHO-2754	MT00141196	571-1/0	130.16	24/07/2018	28/08/2018
940. PHO-4630	MT00152813	703-0/1	293.47	19/07/2018	25/08/2018
941. PHO-5690	MT00178616	599-1/0	293.47	23/07/2018	28/08/2018
942. PHO-5886	MT00146385	762-5/2	293.47	22/07/2018	25/08/2018
943. PHO-8590	MT00175314	608-4/1	195.23	23/07/2018	25/08/2018
944. PHP-0761	MT00178113	545-2/5	195.23	19/07/2018	25/08/2018
945. PHP-0915	MT00166852	544-4/0	88.38	09/07/2018	28/08/2018
946. PHP-1763	MT00180304	542-8/4	293.47	22/07/2018	25/08/2018
947. PHP-3196	MT00173315	762-5/2	293.47	14/07/2018	25/08/2018
948. PHP-4531	MT00178033	545-2/6	195.23	22/07/2018	25/08/2018
949. PHP-4575	MT00156557	599-1/0	293.47	23/07/2018	28/08/2018
950. PHP-5621	MT00163671	555-0/0	130.16	11/07/2018	28/08/2018
951. PHP-6475	MT00075998	555-0/0	130.16	17/07/2018	28/08/2018
952. PHP-6935	MT00146514	523-1/2	130.16	14/07/2018	28/08/2018
953. PHP-7196	MT00161138	605-0/1	293.47	17/07/2018	28/08/2018
954. PHQ-1346	MT00171994	554-1/2	195.23	23/07/2018	28/08/2018

955. PHQ-1446	MT00155354	604-1/2	195.23	24/07/2018	28/08/2018
956. PHQ-3690	MT00158888	555-0/0	130.16	23/07/2018	28/08/2018
957. PHQ-3710	MT00169192	555-0/0	130.16	23/07/2018	28/08/2018
958. PHQ-5366	MT00172665	599-1/0	293.47	23/07/2018	28/08/2018
959. PHQ-5890	MT00161941	555-0/0	130.16	23/07/2018	28/08/2018
960. PHQ-6310	MT00169150	554-1/2	195.23	14/07/2018	28/08/2018
961. PHR-9640	MT00161583	605-0/1	293.47	16/07/2018	28/08/2018
962. PHS-5420	MT00126836	545-2/1	195.23	10/07/2018	28/08/2018
963. PHS-9760	MT00141658	612-2/0	293.47	17/07/2018	28/08/2018
964. PHT-7220	MT00171883	518-5/1	195.23	16/07/2018	28/08/2018
965. PHT-8470	MT00162947	601-7/4	293.47	23/07/2018	28/08/2018
966. PHU-0980	MT00176565	605-0/1	293.47	23/07/2018	28/08/2018
967. PHU-3020	MT00156047	581-9/6	880.41	23/07/2018	25/08/2018
968. PHU-3020	MT00156048	605-0/1	293.47	23/07/2018	25/08/2018
969. PHU-6310	MT00166248	762-5/2	293.47	05/07/2018	28/08/2018
970. PHU-8990	MT00174627	703-0/1	293.47	19/07/2018	28/08/2018
971. PHV-0230	MT00167807	554-			

serviços de segurança e vigilância patrimonial armada, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e os espaços coordenados por esta”, tendo como vencedora a empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.084.798/0001-28, com endereço na Rua Hilário Cavalcante de Moraes, nº 425, Conjunto Jardim de Versalles, bairro Planalto, nesta Cidade de Manaus, vencedora do certame. Item: 01. Valor licitado: R\$ 1.763.748,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais).

II – À Diretoria de Administração e Finanças, para as providências cabíveis;

III – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 04 de outubro de 2018.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 MANAUSCULT

RESULTADO DOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTOS JUNTO AO DIRETOR-PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO TÉCNICA QUE NEGOU PROVIMENTO A HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES NO EDITAL Nº 006/2018 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS MANAUSCULT.

A Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise, referente aos recursos de reconsideração interpostos junto ao Diretor-Presidente, contra o resultado da decisão da Comissão Técnica, instituída através da Portaria nº 046/2018/MANAUSCULT, republicada no Diário Oficial do Município-DOM, edição 4427 de 22/08/2018, responsável pela habilitação dos projetos segundo os critérios técnicos e objetivos expressos nos subitens 4.10 e 4.11 e considerando ainda os subitens 4.1.4.2,4.3.4.4.4.5 e 4.6, do Edital nº 006/2018 - Concurso - Prêmio Manaus de Conexões Culturais, publicado no diário oficial do município - DOM, edição 4440 de 13/09/2018, conforme tabela abaixo:

RESULTADO DOS RECURSOS			
N	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	La Xunga Produções	Encontro de Quadrinhos de Manaus/2019	INDEFERIDO
2	José Nazaré da Silva (Zeca Nazaré)	Arte na Mata	INDEFERIDO
3	Associação Difusão Amazonas	Novo álbum da cantora Elisa Maia	INDEFERIDO
4	Maria Clara Loureiro Pinheiro Furlan	Expedição fotográfica pelo Rajastão	INDEFERIDO
5	Maria Clara Loureiro Pinheiro Furlan	Orangerie	INDEFERIDO
6	Maria Clara Loureiro Pinheiro Furlan	Tear	INDEFERIDO
7	Ana Carolina da Silva Souza	Motim: Circuito de Intervenção na rua	DEFERIDO
8	Erick Renam Gomes de Omena	Luneta mágica, intercâmbio nacional e internacional	INDEFERIDO

Os processos administrativos referentes aos recursos encontram-se disponíveis para vistas aos seus representantes legais, na sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult, situada na Av. André Araújo, 2767 – Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060000.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de Outubro de 2018.


Bernardo Soares Monteiro de Paula
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 – MANAUSCULT.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 245/2018-CML/PM (SEMED)
Processo nº 2018/4114/4208/00059

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Creche Municipal da área 64 – Maria Aparecida da Silva Dantas localizada no Bairro Zumbi dos Palmares para o ano de 2018, através do programa de Ações Articuladas-PAR.

Edital disponível: a partir do dia 08/10/2018 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 19/10/2018 às 09h45.

Início da sessão: dia 19/10/2018 às 10h00.


Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 04 de outubro de 2018.


FÁBIO DIEGO LIMA MARTINS
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018-CML/PM (SEMEF)
(processo nº 2018/11209/18988/00067)

OBJETO: Eventual contratação de tambor de ferro para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Edital disponível: a partir do dia 08/10/2018 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 22/10/2018 às 09h45.

Início da sessão: dia 22/10/2018 às 10h00.

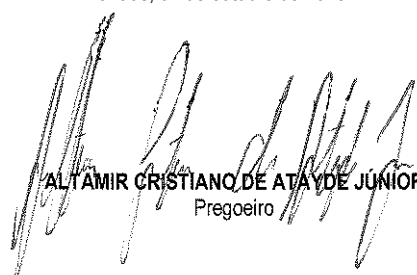
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 04 de outubro de 2018.


ALTAMIR CRISTIANO DE ATÁIDE JÚNIOR
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS ATRAVÉS DA SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público para conhecimento dos interessados à abertura das seguintes licitações:

1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – CML/PM, cujo objeto refere-se à “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO “B”, PADRÃO FNDE, ÁREA 42, LOCALIZADA NA RUA PEIXE CAVALO, BAIRRO TARUMÃ-AÇU, MANAUS/AM” (SEMED), para o dia **06/11/2018, às 09h30.**

2 - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018 – CML/PM, cujo objeto refere-se à “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO “B”, PADRÃO FNDE, ÁREA 10, LOCALIZADA NA RUA GUSTAVO CAPANEMA, BAIRRO TARUMÃ” (SEMED), para o dia **07/11/2018, às 09h30.**

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376 ou 6333.

Manaus, 04 de outubro de 2018.


JORGE CARLOS SANTOS GUEDES
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
 da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o prosseguimento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 217/2018 – (SEMSA) CML/PM** cujo objeto consiste na “Aquisição de poltrona reclinável, conforme quantidade, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajóz, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA”.

Data e Horário: 08/10/2018 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será se mpre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 04 de outubro de 2018.


DIEGO AUGUSTO SANTOS DE AGUIAR
 Pregoeiro

Publicações Diversas

EXTRATO Nº 115/2018-IPAAM, Espécie: termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA Nº 011/2018. Parte: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM e **Consórcio Oliveira Energia – ETAM – processo 1908.2018, RESOLVEM na CLASULA SEGUNDA E TERCEIRA** que: 1. Como cláusula de compensação por equivalência para o fortalecimento institucional a **Compromitente** deverá encaminhar a este IPAAM dois scanners, conforme o modelo anexo, um bote de alumínio, conforme especificado no anexo. 2. Como Cláusula Técnica a **Compromitente** deverá apresentar relatório técnico no prazo de 90(noventa) dias do estudo da área do empreendimento de modo que

sejam realizadas sondagens de reconhecimentos e a investigação da presença potencial de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) *in situ* no solo, além da coleta de amostras de solo superficiais e do subsolo para análise química dos paramentos de interesse, no prazo de 90(noventa) dias. A demais cláusula do presente TACA permanecem na sua redação original para os efeitos legais.

Manaus, 04 de julho de 2018

PG / 6261


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Diretor Presidente do IPAAM

CONSÓRCIO OLIVEIRA ENERGIA – ETAM – UTE Novo Remanso, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação nº 081/18**, que autoriza a instalação de uma Usina Termelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível diesel BS 500, com potência de 7,00 MW, localizada Estrada de Novo Remanso, nº 810, Km 10, Fazenda Adélia, Área de Transição/Zona de Expansão, Itacoatiara – AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 01 ano.

PG / 6233

CONSÓRCIO OLIVEIRA ENERGIA – ETAM – UTE PARAUÁ, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação nº 086/18**, que autoriza a instalação de uma Usina Termelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível diesel BS 500, com potência de 0,615 MW, localizada na Rua Dom Pedro Massa, S/Nº, Distrito de Parauá, no Município do Careiro da Várzea-AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 01 ano.

PG / 6265

CONSÓRCIO OLIVEIRA ENERGIA – ETAM – UTE Careiro da Várzea, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação nº 109/18**, que autoriza a instalação de uma Usina Termelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível diesel BS 500, com potência de 5,2585 MW, localizada na Rua Dom Pedro Massa, S/Nº, Bairro Centro, Paraná das Onças, Careiro da Várzea-AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 01 ano.

PG / 6250

M. DOS S. TELLO SOBRINHO torna público que recebeu da IPAAM a LO nº 296/11-04, que autoriza a comercialização de derivados de petróleo (gasolina, diesel e óleo lubrificante), localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 17, Centro, Tefé – AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 01 ano.

PG / 3041

SUPERMERCADOS DB LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 147/13-03**, que autoriza o funcionamento da estação de tratamento de Esgoto Sanitário - ETE, para atendimento exclusivo do Supermercado DB - Centro de distribuição, localizado na Avenida dos Oitis, N°2179, Distrito Industrial, no Município de Manaus - AM, com validade de 02 anos.

PG / 5978

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, TAMANHO 8.5, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, TAMANHO **8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ELISABETH PEREIRA VALEIKO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS
Secretário Municipal de Comunicação

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

DANIZIO ELIAS SOUZA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

ANANDA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTON KELLYO DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

SILVINO VIEIRA NETO
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110
Manaus - Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br